



Plano de Atividades 2022

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Título

Plano de Atividades 2022

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Edição

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 Coimbra, Portugal

Tel.: 239 400 100

Fax: 239 400 115

E-mail: geral@ccdr.pt

url: <http://www.ccdrc.pt>

url: <http://www.centro.portugal2020.pt/>

Presidência da CCDRC/Centro 2020

Isabel Damasceno (Presidente)

Eduardo Anselmo de Castro (Vice-Presidente)

Jorge Morgado Ribeiro (Vice-Presidente)

Jorge Brandão (Vogal Centro 2020)

Luís Filipe (Vogal Centro 2020)

Data de edição

Edição inicial - janeiro de 2022

Índice

Índice.....	3
Nota de Abertura	4
I - Enquadramento Estratégico.....	9
1.1. Missão.....	9
1.2. Objetivos estratégicos	10
II - Orgânica	11
III - Objetivos por Unidade Orgânica.....	13
IV - Recursos	53
4.1. Recursos Humanos.....	53
4.2. Recursos Patrimoniais e Financeiros	55
V - Comunicação.....	57
VII - Redes e Parcerias	59
ANEXOS	61
ANEXO A.....	62

Nota de Abertura

Este Plano de Atividades, que decorre dos contributos recebidos dos Dirigentes e Trabalhadores, encontra-se alinhado com a estratégia que temos vindo a delinear para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Centro (CCDRC) e para a Região CENTRO de PORTUGAL e com os constrangimentos impostos pela pandemia do COVID 19.

Os desafios organizativos internos que este fenómeno trouxe a todos só têm sido possível se ultrapassar graças ao enorme profissionalismo e dedicação de todos os colaboradores.

Os desafios para a Região estão a ser e serão gigantescos. Teremos todos que nos reinventar e manter sempre um pensamento positivo de que a Região no seu todo conseguirá vencer.

A CCDRC tem por Missão:

Executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional, promover a atuação coordenada dos serviços desconcentrados de âmbito regional e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da NUT II Centro para

“DESENVOLVER e COORDENAR o CENTRO de PORTUGAL”

Esta missão implica que a CCDRC tenha um posicionamento estratégico partilhado, que enquadra as principais linhas de ação sublinhadas através do QUAR 2022. Os objetivos do QUAR realçam as principais atividades das várias Direções de Serviços.

Em matéria de Ambiente, o ano de 2022 será marcado pela consolidação do trabalho efetuado na promoção da monitorização eficiente dos poluentes atmosféricos e divulgação da informação ao público, fruto do investimento realizado na renovação da Rede da Qualidade do Ar da Região Centro pelo projeto “Melhor Ar no Centro”, e na implementação do procedimento de Controlo de Qualidade Ambiental (QA/QC) para as 9 estações daquela rede. Na componente de apoio ao licenciamento, o desafio consistirá na consolidação de procedimentos implementados na sequência da profunda alteração legislativa relativa ao regime geral da gestão de resíduos e ao regime jurídico da deposição de resíduos em aterro.

Em matéria de ordenamento do território, cumprida que está, para o âmbito nacional, a revisão do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) com novos princípios e desafios territoriais, será prioritário desenvolver os trabalhos de elaboração do Programa Regional de Ordenamento do Território da Região Centro (PROT – Centro), o qual deverá estar concluído no final de 2023. O PROT – Centro estabelecerá a estratégia regional de desenvolvimento territorial, articulada com programas e estratégias setoriais nacionais e regionais e com o Plano Nacional de Investimentos 2030, devendo ser o quadro de referência para os planos intermunicipais e municipais da região.

No âmbito da estrutura de governança PNPOT, a CCDRC integra o Fórum Intersetorial, coordenado pela Direção-Geral do Território, cuja missão corresponde às três dimensões definidas no modelo de governança do PNPOT — ação, monitorização e avaliação —, às quais acresce a produção de informação e conhecimento sobre o território, pelo que competirá à Direção de Serviços de Ordenamento do Território (DSOT) assegurar a participação nessa sede.

Em estreita associação com os trabalhos de preparação do PROT - Centro e procurando contribuir para uma reflexão e consequente intervenção respeitantes aos graves desafios que a demografia colocará ao desenvolvimento do país e da região, a CCDRC irá disponibilizar aos 77 municípios da região previsões demográficas até 2030, por grupos quinquenais e sexo, produzidas por um consórcio de Universidades da Região.

De acordo com as atribuições ao nível da Fiscalização, 2022 será um ano de reforço das tarefas de coordenação e promoção de ações de fiscalização no âmbito do Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção (PNFIA) nos domínios do ambiente (ar, ruído e resíduos), da conservação da natureza e da biodiversidade e da Reserva Ecológica Nacional, com o apoio das Divisões Sub-Regionais.

O reforço da CCDRC como entidade de coordenação do território continuará a ser um dos principais objetivos da Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional (DSDR) procurando capacitar, cooperar e afirmar a Região e os seus atores, no contexto nacional e europeu, nomeadamente desenvolvendo iniciativas relevantes que exigem interação intensa com os agentes regionais, capitalizando os instrumentos de política pública disponíveis. Neste

âmbito, continuar-se-á a promover a Estratégia Regional de Especialização Inteligente, dando destaque ao trabalho nos temas da Economia Circular, da Digitalização da Economia e do desafio demográfico, mais concretamente do Envelhecimento Ativo e Saudável, que constituem dos maiores desafios com que a região se confronta. Em particular, promover-se-ão sinergias entre fundos, designadamente através da participação em parcerias europeias do Horizonte Europa em temáticas prioritárias para a região.

Prossegue-se o esforço de consolidação do acompanhamento das dinâmicas regionais e das políticas públicas na região, contribuindo para a elaboração de vários documentos de monitorização, dos Planos Territoriais para a Transição Justa do Médio Tejo e Centro Litoral, do Programa Operacional Regional do Centro 2021-2027 e do Programa Regional de Ordenamento do Território, bem como da discussão e acompanhamento dos planos nacionais com intervenção regional e dos investimentos cofinanciados por fundos europeus na região. Procurar-se-á, ainda, reforçar a componente da Cooperação Territorial Europeia no nosso território, procurando alinhar iniciativas nas áreas prioritárias para a estratégia regional, incorporando na sua concretização esta dimensão de cooperação internacional, seja na vertente transfronteiriça, seja na inter-regional.

Em 2022, a CCDR Centro continuará também a apoiar tecnicamente as autarquias locais no âmbito jurídico-financeiro, em especial no que que concerne aos regimes jurídicos inovadores ou com problemáticas especialmente relevantes, matérias em que o referido acompanhamento técnico se revela especialmente consentâneo com as competências adstritas à Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local no âmbito do apoio técnico autárquico. Este apoio técnico autárquico terá que, obviamente, incidir especialmente sobre o novo quadro jurídico autárquico resultante do processo de descentralização em curso, dadas as questões inovadoras que dele decorrem.

Em 2022, esta Direção de Serviços continuará a apoiar, no âmbito técnico e jurídico, Programas de apoio a danos provocados por intempéries, que infelizmente têm muito fustigado a Região Centro.

A Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local desta CCDRC propõe-se também apoiar tecnicamente as autarquias locais na aplicação do novo Sistema de Normalização Contabilística, aplicado às Autarquias Locais (SNC-AP).

No que respeita ao Centro 2020, a prioridade para o ano de 2022 continua a ser garantir uma elevada velocidade de execução do Programa, para que se mantenha o ritmo impresso em 2021, permitindo chegar ao fim do ano com uma taxa de execução de 80%, mantendo os níveis de exigência na validação de despesa. Quanto à execução física, será ainda importante promover a aceleração do encerramento de projetos e dos respetivos procedimentos associados.

O ano de 2022 será também marcado pelos trabalhos preparatórios do PO Regional do Centro, no âmbito do próximo período de programação (PT2030).

Para atingir os objetivos a que nos propomos contaremos com o empenho e a mobilização de todos os colaboradores da CCDRC, e de todos os atores da Região Centro, aos mais variados níveis.

- Continuaremos a trabalhar de forma cada vez mais coesa e integrada, com uma crescente interligação entre Serviços e partilha de informação e conhecimento. Só assim estaremos aptos a prestar um melhor serviço à Região.
- Procuraremos continuar a prestar um Serviço Público de qualidade aos nossos parceiros e utentes. Para isso é importante ter Pessoas motivadas e empenhadas, pelo que continuaremos a fazer um esforço de atualização de competências através da formação e prestaremos especial atenção à gestão de Recursos Humanos, enquanto elemento central da nossa atividade e da nossa organização. Para isso teremos que nos reinventar tendo em conta as circunstâncias específicas em que nos encontramos devido ao COVID 19 e aos novos desafios que no pós pandemia se vão colocar a esta organização.
- Também será um ano de exigente gestão financeira, o que obrigará a ter em consideração o volume de receitas próprias angariadas, mas igualmente a necessidade de manter controlados os custos operacionais.
- Prosseguiremos um esforço coletivo de comunicação, tanto a nível interno, como de projeção da CCDRC e sobretudo da Região Centro para o exterior, com apoio técnico do Gabinete de Comunicação da Presidência da CCDRC, mas sem nunca esquecer que esta é uma atividade que decorre do esforço de cada um de nós, em particular na identificação de oportunidades para se dar visibilidade ao bom trabalho desenvolvido nesta casa e pelos atores e instituições da Região.

O território que a CCDRC tem por Missão ajudar a desenvolver corresponde à Região Centro alargada, a 100 concelhos (Figura 1). São 100 concelhos repletos de potencial que queremos continuar a ajudar a crescer, a criar emprego, ajudando a criar as condições para uma melhor qualidade de vida no CENTRO de PORTUGAL, e que a região se torne cada vez mais atrativa para os investidores.



Figura 1 — Concelhos e limites geográficos da Região Centro

A Presidente da CCDRC

Isabel Damasceno Campos

I – Enquadramento Estratégico

1.1. Missão

A CCDRC é um organismo desconcentrado da Área Governativa da Coesão Territorial, em coordenação com a área da Modernização do Estado e da Administração Pública, no que diz respeito à relação com as autarquias locais, e com a do Ambiente e Ação Climática, em matérias de ambiente e ordenamento do território, dotado de autonomia financeira e administrativa. A CCDRC tem por missão executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional ao nível da NUTS II Centro, bem como promover a atuação coordenada dos serviços desconcentrados de âmbito regional e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações.

Compete, assim, à CCDRC assegurar a prestação eficiente dos serviços no seu âmbito de atuação, colocando-os na linha da racionalização e modernização dos serviços públicos e atuando com a necessária competência técnica, tornando-se um aliado eficiente e eficaz do desenvolvimento regional e da coesão territorial e social.

A CCDRC assume, assim, como Missão:

Executar as políticas de ambiente, de ordenamento do território e cidades e de desenvolvimento regional, promover a atuação coordenada dos serviços desconcentrados de âmbito regional e apoiar tecnicamente as autarquias locais e as suas associações, ao nível da NUT II Centro para

DESENVOLVER e COORDENAR o CENTRO de PORTUGAL

contribuindo assim para o desenvolvimento do Centro de Portugal e para uma melhor coordenação dos serviços descentralizados do Estado.

1.2. Objetivos estratégicos

São sete os objetivos estratégicos assumidos pela CCDRC para 2022:

- OE 1** Promoção da competitividade das empresas e das instituições da Região
 - OE 1.1.** Qualificação e promoção do investimento inovador
 - OE 1.2.** Promoção de parcerias e do trabalho em rede entre as entidades do Sistema Científico e Tecnológico e entre estas e a Sociedade, com especial enfoque para as empresas e entidades de natureza municipal
- OE 2** Dinamização do desenvolvimento sustentado, estruturado, ordenado e equilibrado do território e da qualidade de vida das suas populações
- OE 3** Promoção da Coesão Territorial
- OE 4** Promoção da Coesão Social
- OE 5** Promoção e divulgação da Região Centro, a nível nacional e internacional
- OE 6** Apoio, através de serviços de qualidade e de uma postura de excelência, aos agentes locais, sub-regionais, regionais, assim como aos cidadãos, reforçando a sua capacitação
- OE 7** Reforço da motivação, envolvimento e satisfação dos colaboradores

O Plano de Atividades é um dos elementos fundamentais do “ciclo de gestão” das organizações. Resulta de contributos “*top-down*”, por via do desdobramento da estratégia assumida pela tutela e pela presidência da CCDRC para a própria instituição e para a Região Centro, mas igualmente com base em contributos recebidos numa abordagem “*bottom-up*”, através de metas a alcançar e atividades sugeridas pelos colaboradores, através dos respetivos dirigentes, que contribuem para a sua elaboração, operacionalizando deste modo as opções estratégicas delineadas.

Depois de definida a estratégia, a metodologia adotada é concretizada através deste Plano de Atividades que apresenta a orgânica da CCDRC, os objetivos operacionais e as principais atividades a desenvolver por cada Direção de Serviços. De seguida faz-se uma breve referência aos recursos disponíveis para concretização das mesmas, terminando-se com uma referência final às atividades a desenvolver no contexto da auditoria interna e da qualidade, assim como da comunicação.

II - Orgânica

A CCDRC é constituída por dois tipos de estruturas: a nuclear, prevista na Portaria n.º 528/2007, de 30 de abril, e a flexível, definida no Despacho n.º 16 709/2007, de 31 de julho à qual acresce ainda a Estrutura de Missão associada ao Programa Operacional Regional do Centro (2014/2020) - Centro 2020 conforme definido na Resolução de Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro.

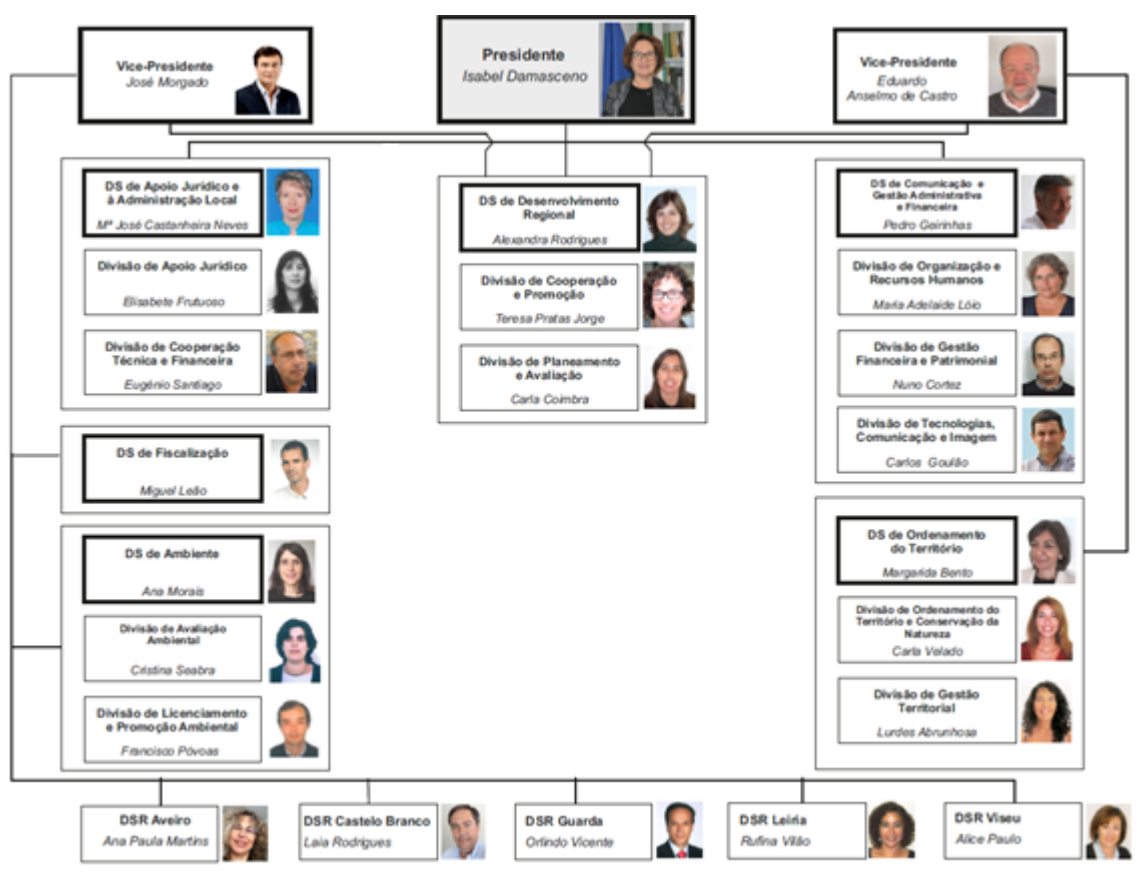


Figura 2 – Organograma da CCDRC

O fiscal único é a Sociedade Oliveira, Reis e Associados, SROC, Lda. inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 23 e inscrito na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o nº 20161381.

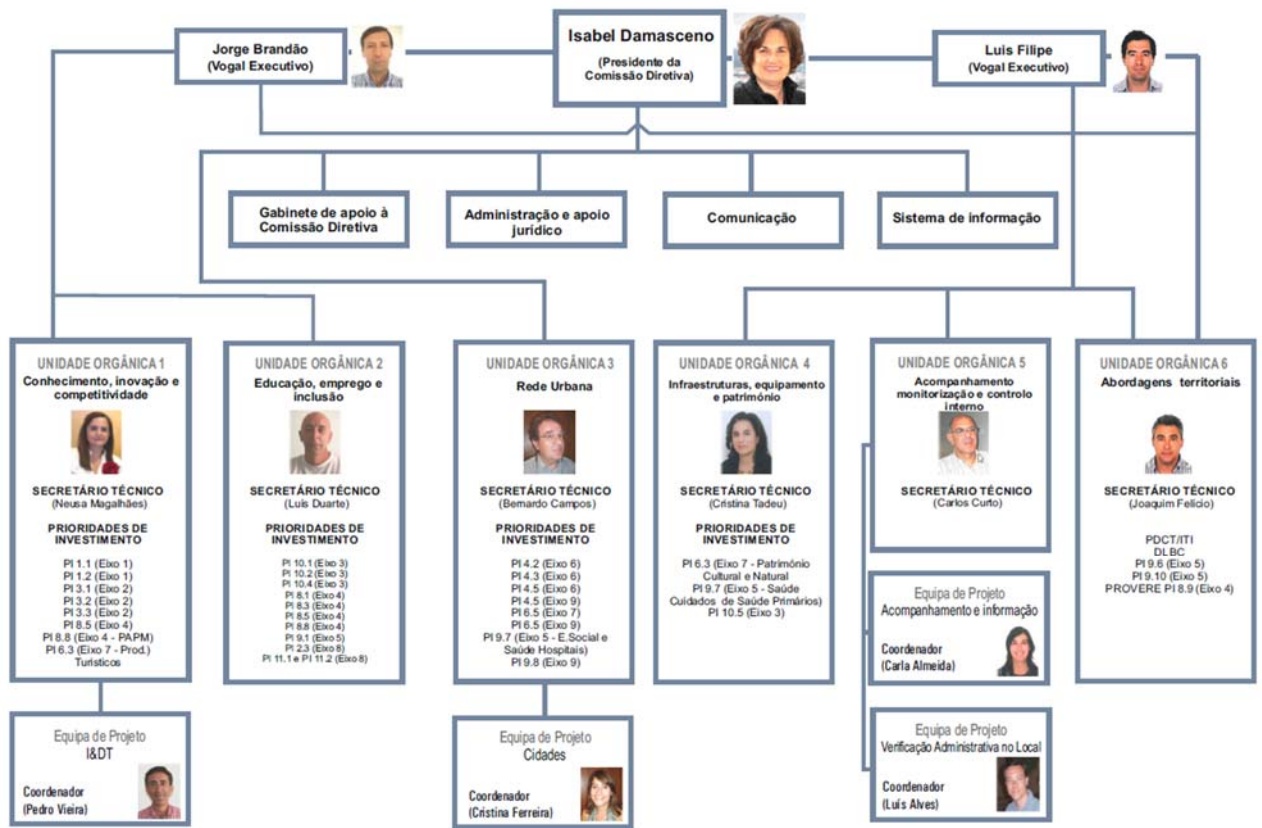


Figura 3 – Organograma do Centro 2020

Por possuírem diferentes competências e domínios específicos de intervenção tão distintos, a CCDRC pretende consolidar a cooperação das equipas e colaboradores da CCDRC e do Programa Operacional Regional do Centro, promovendo a coesão interna da instituição. É um esforço contínuo, nunca acabado, uma vez que os desafios são permanentes.

III - Objetivos por Unidade Orgânica

Neste capítulo são apresentados de forma detalhada os objetivos operacionais de cada uma das unidades orgânicas da CCDRC.

Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional (DSDR)

No ano de 2022, a Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional (DSDR) irá continuar o esforço de contribuir na Região para a **afirmação** da CCDRC como **entidade de coordenação do território**. Pretende-se não só reforçar o trabalho desenvolvido nos últimos anos de articulação com os diferentes parceiros regionais, como contribuir para a dinamização da **Estratégia Regional para 2030** através da mobilização eficaz dos instrumentos de política pública disponibilizados ou a disponibilizar (como sejam Programas Operacionais, o Fundo para a Transição Justa ou o Plano de Recuperação e Resiliência, Programas de Cooperação Territorial Europeia, entre outros) e do envolvimento dos atores da região. O objetivo é ajudar a combater os constrangimentos e responder aos desafios de forma a atuar na valorização dos recursos e no estímulo às capacidades de inovação e de desenvolvimento harmonioso do território.

A **Economia Circular** continuará a ser uma temática central nos trabalhos a desenvolver. Neste contexto, será aprofundado o trabalho realizado nos últimos anos na construção e dinamização de uma Agenda Regional para a Economia Circular no Centro, parte integrante do Plano de Ação nacional (PAEC), dando continuidade às principais iniciativas desenvolvidas (com destaque para o Centro *Green Deal* em Compras Públicas e ao Pacto Institucional para a Valorização da Economia Circular na Região Centro, que deverão conhecer as suas segundas edições, depois da operacionalização das primeiras ter sofrido algum atraso pelas circunstâncias que afetaram estes últimos dois anos) e o lançamento de novas. Este trabalho será feito no âmbito da **Estratégia Regional de Especialização Inteligente (RIS3)**, da qual é um importante pilar. A boa governação da RIS3 será uma condição habilitante no Portugal 2030, avaliada por um conjunto de sete critérios que atestem a existência de um processo continuado ao longo do tempo, de que se destaca a promoção de eventos de descoberta empreendedora e a dimensão internacional, a par da monitorização do processo. Para além da transição para uma economia circular, haverá esforço de lançamento de iniciativas que permitam responder aos enormes desafios com que a região se confronta, desde desafios globais (como as alterações climáticas, os desafios demográficos, a digitalização e as

competências necessárias para as transições preconizadas), aos desafios económicos e sociais que, estruturalmente, a região enfrenta, a par com o desafio da sustentabilidade demográfica, agravados agora pelo contexto pandémico em que vivemos mergulhados desde o início de 2020. Os objetivos específicos definidos, as plataformas de inovação existentes, as linhas de ação propostas, designadamente para os domínios prioritários identificados, constituem o *roteiro* consensualizado com a região para induzir agendas transformadoras na economia e na sociedade regionais, caminho esse que deverá conduzir a iniciativas de internacionalização da região e dos seus agentes. A operacionalização do plano de capacitação para a internacionalização de I&D&I, aprovado em 2021, através do desenvolvimento de um conjunto de ações previstas e bem identificadas, norteará esta aposta regional de trabalhar a dimensão internacional da RIS3 do Centro.

Outra dimensão das atividades desenvolvidas pela DSDR refere-se ao **acompanhamento e monitorização das dinâmicas regionais**, designadamente com a produção de análises de temáticas fulcrais para a Região Centro e com a avaliação do desempenho regional em vários domínios da economia e sociedade, procurando dessa forma acompanhar a convergência económica, social, ambiental e territorial da região – no País e na União Europeia. Durante o ano de 2022, continuar-se-á a consolidar o **Observatório das Dinâmicas Regionais** enquanto plataforma agregadora dos vários instrumentos de avaliação e monitorização da região. Continuará a ser atribuída especial relevância às componentes da Coesão Territorial e da Competitividade, em particular, à disponibilização aos agentes regionais de informação de apoio à decisão e ao investimento. Ainda neste âmbito, pretende-se continuar a robustecer e a dinamizar (se possível também em sessões públicas) a plataforma DataCentro – Informação para a Região e a divulgar o *Centro de Portugal – Boletim Trimestral* e o *Barómetro do Centro de Portugal*, procurando ainda alinhar estes instrumentos com outros quadros de referência de monitorização e avaliação de progressos, nomeadamente os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e o Pilar Europeu dos Direitos Sociais (neste último caso, com a publicação regular do posicionamento da região e sub-regiões). Também se pretende dinamizar a plataforma InCentro apostando na sua maior divulgação e comunicação junto dos agentes regionais e do público em geral, com o objetivo de captar investidores e novas famílias residentes para a região. Neste contexto da promoção da competitividade territorial e de apoio ao investimento, acresce ainda a participação no desenvolvimento da plataforma nacional de apoio ao investimento (T-Invest), lançada pelo Ministério da Coesão Territorial, e

a dinamização da Rede de espaços de teletrabalho e *coworking* no Interior e da Rede Espaços Empresa.

De igual modo, será dada continuidade à divulgação de informação de monitorização sobre **Políticas Públicas na Região Centro**, que permita evidenciar os apoios no âmbito dos vários programas operacionais do Portugal 2020 na região. Serão disponibilizados, ao longo de 2022, produtos de comunicação destes elementos de monitorização e avaliação da região, nomeadamente infografias de destaque dos resultados atingidos e formas dinâmicas de comunicação que divulguem, quer as tendências conjunturais da região, quer, complementarmente, projetos de investimento apoiados na região. Para além do Portugal 2020, pretende-se iniciar a monitorização dos projetos aprovados no âmbito de outras iniciativas, designadamente europeias, bem como o acompanhamento dos investimentos aprovados e executados na região, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência. Dar-se-á destaque, ao longo de 2022, aos resultados territoriais através de uma nova publicação de acompanhamento da execução do Portugal 2020 ao nível infrarregional, elaborando, para as CIM da Região Centro, uma análise da intervenção territorial dos vários programas operacionais do Portugal 2020 nestes espaços sub-regionais.

Em termos de **planeamento estratégico**, de salientar o envolvimento da DSDR na elaboração do Programa Operacional Regional do Centro 2021-2027, na elaboração dos Planos Territoriais para a Transição Justa para o Médio Tejo e Centro Litoral e, no âmbito do ordenamento do território, na construção do PROT – Programa Regional de Ordenamento do Território.

A difusão da medição do sucesso regional e do acompanhamento de políticas públicas passará, ainda, por uma divulgação ativa no portal institucional, nas redes sociais e nos media. Pretende-se dar continuidade à realização de eventos de reconhecimento do trabalho efetuado pelos agentes privados e públicos, criando um **Sistema de Reconhecimento e Boas Práticas da Região Centro – “Reconhecer o Centro”**, mantendo áreas de reconhecimento como as empresas Gazela, as boas práticas de envelhecimento ativo e saudável, o empreendedorismo sénior e as melhores ideias de negócio elaboradas pela população escolar, mas também em novas temáticas. Pretende-se assim aprofundar e desenvolver novas iniciativas de reconhecimento dos agentes regionais na área da promoção do sucesso escolar, enquanto área de intervenção fulcral nos territórios e com instrumentos de política dedicados, na área dos incentivos municipais, capitalizando a informação disponibilizada na plataforma InCentro e destacando os municípios que são mais atrativos em termos de apoios

e na área dos territórios “*age-friendly*”. Para a divulgação e comunicação destas iniciativas, pretende-se criar um *microsite* dedicado em que, para além das iniciativas de reconhecimento desenvolvidas pela CCDRC, constarão também as de outras entidades que destaquem/premeiem agentes regionais.

A resposta ao desafio societal do **Envelhecimento Ativo e Saudável** será outra das apostas de continuidade no ano de 2022 potenciando a divulgação e o reconhecimento dos projetos e iniciativas existentes na Região Centro e desenvolvendo uma metodologia de categorização dos municípios da região em termos de territórios “*age-friendly*”, tendo em conta a sua dinâmica em termos de iniciativas desenvolvidas e de características do território dedicadas à população idosa. Pretende-se, ainda, promover a discussão desta temática do “Envelhecimento Ativo e Saudável” com os atores da região através de um encontro anual, capitalizando, assim, as várias iniciativas descritas atrás.

O acompanhamento das dinâmicas territoriais é fortalecido pela elaboração de pareceres sobre projetos relevantes para o desenvolvimento da região, pelo alinhamento dos projetos com a estratégia RIS3 ou ainda pela representação em vários fóruns de discussão temática locais, regionais e nacionais, de que são exemplo as plataformas supraconcelhias da Segurança Social, os conselhos consultivos locais e o conselho regional do IEFP, os conselhos municipais de educação, o grupo de acompanhamento da Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo ou o Observatório "Serviços, Competitividade Urbana e Coesão Territorial" da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal.

Por outro lado, as modificações profundas que se têm verificado nos órgãos de comunicação social regional e local e a necessidade de readaptação dos seus modelos de negócio às novas plataformas digitais e públicos irão continuar a merecer incentivos do Orçamento de Estado em termos da leitura de publicações periódicas e dos incentivos diretos à comunicação social, nas tipologias de modernização tecnológica, de desenvolvimento digital, de acessibilidade à comunicação social, de desenvolvimento de parcerias estratégicas e de literacia e educação para a comunicação social. Assim, no contexto da gestão do mecanismo de **Incentivos do Estado à Comunicação Social** (IECS), em 2022, dar-se-á continuidade ao trabalho efetuado sendo que se pretende efetuar um novo conjunto de ações de verificação física dos projetos apoiados, de acordo com o que a situação sanitária e de saúde pública permitir.

A CCDRC vai, ainda, continuar a apostar na **dinamização da cooperação na Região Centro**, nas suas diversas vertentes. Dando especial atenção ao estímulo à integração dos agentes regionais, incluindo a própria CCDRC, em redes colaborativas europeias, que potenciam a participação em projetos de cooperação, incluindo os que são financiados por programas geridos diretamente pela Comissão Europeia, designadamente nas áreas mais importantes para a estratégia regional, prosseguirá o trabalho de acompanhamento aos Programas de Cooperação Territorial Europeia e às oportunidades de cooperação que eles propiciam.

No âmbito do programa de cooperação transfronteiriça INTERREG V-A **POCTEP (Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal) 2014-2020**, no qual a CCDRC assume o papel de Unidade de Coordenação Regional, o trabalho em 2022 estará focado no acompanhamento (físico e financeiro) da execução dos projetos de cooperação transfronteiriça aprovados no âmbito do programa e na preparação do lançamento do futuro POCTEP, uma vez aprovado pela Comissão Europeia.

Por outro lado, a CCDRC integra as **Comunidades de Trabalho CENCYL** (Centro – Castela e Leão) e **EUROACE** (Euro região Alentejo, Centro e Extremadura) que, designadamente através dos respetivos Gabinetes de Iniciativas Transfronteiriças, garantem o dinamismo das relações entre os agentes de ambos os lados da fronteira, promovendo e/ou apoiando iniciativas que consolidam os laços estabelecidos entre estes territórios vizinhos. No ano de 2022 será dado especial ênfase à articulação das iniciativas EUROACE com a dinâmica da *New European Bauhaus*, procurando aproveitar as oportunidades de financiamento disponíveis, bem como à estruturação dos OP5, Áreas Funcionais identificadas para cada um destes territórios de cooperação.

Este trabalho, seja no contexto do POCTEP, seja na dinamização das atividades de cooperação, terá por referencial de atuação a Estratégia de Cooperação e Desenvolvimento Transfronteiriço aprovada por Portugal e por Espanha, na Cimeira Ibérica que decorreu em 2020. A importância da cooperação transfronteiriça para o desenvolvimento da Região Centro é reconhecida e pode ser bem ilustrada pelo investimento que, ao longo dos 30 anos de INTERREG (1990-2020), a região teve. Esta informação existe, mas não está tratada e disponibilizada publicamente, tarefa que será desenvolvida ao longo deste ano.

No contexto dos restantes programas de cooperação territorial europeia em que a Região Centro é elegível (Sudoeste Europeu, Espaço Atlântico, INTERREG EUROPE e URBACT) procurar-se-á acompanhar a participação das entidades regionais, incluindo enquanto parceiro ativo dos Grupos de *Stakeholders* Locais. De referir que a CCDRC é parceira de dois

projetos aprovados no âmbito da 4ª Convocatória do Programa **INTERREG Europe**: REPLACE e IMPROVE. O projeto REPLACE - *REgional PoLicy Actions for Circular Economy*, tem por objetivo contribuir para a definição de ações regionais que favoreçam a transição para uma economia circular; o IMPROVE - *Improving Structural Funds for better delivery of R&D&i policies* tem como objetivo melhorar a eficácia de programas financiados por Fundos Europeus Estruturais e de Investimentos dedicados ao desenvolvimento de políticas de I&D&I e ao apoio da implementação de estratégias de especialização inteligente. Ambos os projetos, que arrancaram no Verão de 2019 e têm a duração de 4 anos, terminarão a sua primeira fase em 2022; a continuação do desenvolvimento das atividades de colaboração inter-regional previstas permitem que a CCDRC beneficie desses contextos internacionais de discussão em temas que são centrais para a região.

Nota final: O programa de trabalhos de 2022 está naturalmente sujeito a alterações provocadas pelas condições vividas em termos sanitários e de saúde pública, em virtude de o país ainda se encontrar em situação de pandemia.

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)	
Direção de Serviços do Desenvolvimento Regional	DPA e DCP	Consolidar a CCDRC na região como entidade de coordenação do território para o planeamento, a competitividade, inovação e internacionalização	Nº de redes e parcerias europeias em que a CCDRC participa, em função das prioridades da RIS3	4	Canais de comunicação digitais da CCDRC	DSDR 1, 2, 3, 4, 9 e 15	
			Nº de iniciativas de articulação com entidades regionais com vista à promoção da região, dos seus recursos e da CCDRC	30	Canais de comunicação digitais da CCDRC		
			Lançamento da segunda edição do <i>Green Deal</i> em Compras Públicas na Região Centro	31 outubro	Canais de comunicação digitais da CCDRC		
			Elaboração dos Planos Territoriais de Transição Justa para a Região Centro	30 julho	Relatórios		
	Acompanhar e monitorizar as dinâmicas regionais e as políticas públicas na Região Centro	DPA e DCP		Nº de iniciativas de reconhecimento de mérito e boas práticas	3	Canais de comunicação digitais da CCDRC	DSDR 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 15
				Nº de documentos de monitorização	17	Relatórios, Canais de comunicação digitais da CCDRC	
				Nº ações de divulgação/promoção das plataformas geridas pela DSDR (InCentro e DataCentro)	12	Canais de comunicação digitais da CCDRC	
				Nº de elementos de comunicação para disponibilizar nos canais digitais de comunicação da CCDRC (notícias, comunicados de imprensa, animações e infografias)	25	Canais de comunicação digitais da CCDRC	
	Dinamizar a Cooperação Territorial Europeia na Região Centro	DPA e DCP		Nº de (micro)iniciativas de cooperação transfronteiriça dinamizadas pela CCDRC	3	Relatórios, Canais de comunicação digitais da CCDRC	DSDR 13, 14 e 15
				Sistematização da informação existente sobre os 30 anos de programas de cooperação transfronteiriça na Região Centro (1990-2020)	30 dezembro	Canais de comunicação digitais da CCDRC	
				Nº de ações de acompanhamento do desenvolvimento das atividades dos projetos financiados pelo POCTEP	25	Relatórios	

Quadro 1 – Objetivos da Direção de Serviços do Desenvolvimento Regional

Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local (DSAJAL)

A DSAJAL, em 2022, pretende continuar a apoiar tecnicamente as autarquias locais no âmbito jurídico-financeiro, em especial no que concerne aos regimes jurídicos inovadores ou com problemáticas especialmente relevantes, matérias em que o referido acompanhamento técnico se revela especialmente consentâneo com as competências adstritas a esta Direção de Serviços no âmbito do apoio técnico autárquico.

Nesse sentido, a DSAJAL propõe-se elaborar pequenos estudos, sob forma de tópicos, no âmbito jurídico e financeiro, em resultado da nossa reflexão sobre matérias inovadoras ou com especial problemática no âmbito autárquico

Com esse objetivo, em 2022, continuarão a ser divulgados, no portal da CCDRC, tópicos autárquicos jurídico-financeiros, pareceres jurídicos, designadamente sobre eleitos locais, órgãos autárquicos, atribuições e competências, recursos humanos, contratação pública, edificação, urbanização, descentralização de competências e finanças locais.

Em 2022 realizar-se-ão também conferências sobre as principais questões resultantes do processo em curso de descentralização do Estado para as autarquias Locais.

As atividades preponderantes em 2022 permitirão a continuação da consolidação da relação de valor e proximidade entre a CCDRC e as autarquias locais, Municípios e Freguesias, bem como com as entidades intermunicipais, através de serviços de qualidade e de uma postura de excelência, reforçando a capacitação autárquica.

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local (DSAJAL)	DSAJAL/DAJ	Assessoria Jurídica e contencioso administrativo	Tempo médio de resposta e qualidade	95% dos atos de apoio jurídico prestados até 30 dias úteis e 100% com correção jurídica	Auto verificação, WEBGEP, Portal da CCDRC	DSAJAL 1/DAJ 1
		Apoio Jurídico às autarquias locais e entidades equiparadas	Tempo médio de resposta e qualidade	95% dos atos de apoio jurídico prestados até 30 dias úteis e 100% com correção jurídica;	Auto verificação, WEBGEP	DSAJAL 2/DAJ 2
		Capacitação das autarquias locais e das entidades intermunicipais e de outros sobre o processo de descentralização em curso.	Conferências sobre o processo de descentralização em curso	2 conferências	Auto verificação	DSAJAL 1 / DAJ 1/DCTF 1
	DAJ	Contraordenações ambientais	Percentagem de propostas de decisão sobre autos/participações de contraordenação	70% de propostas de decisão, relatórios, e informação de arquivo, sobre os autos de notícia e de participações respeitantes a processos de contraordenação	WEBGEP Auto verificação	DAJ 3
	DCTF	Apoio às autarquias locais no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais	Tempo médio de resposta e qualidade	95% dos atos de apoio prestados até 30 dias úteis, com correção técnica ;	Auto verificação, WEBGEP	DCTF 2
		Apoio às autarquias locais e entidades equiparadas no âmbito da cooperação técnica e financeira e dos auxílios financeiros de emergência municipal (nacionais ou da União Europeia)	Tempo médio de resposta e qualidade	100% dos atos de apoio prestados até 30 dias úteis	Auto verificação, WEBGEP	DCTF 3

Quadro 2 – Objetivos da Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local

Em 2022 desenvolver-se-ão os trabalhos de elaboração do Programa Regional de Ordenamento do Território da Região Centro (PROT-Centro), o qual, devidamente articulado com os programas e estratégias setoriais nacionais e regionais, com o Plano Nacional de Investimentos 2030 e com a Estratégia Portugal 2030, estabelecerá a estratégia regional de desenvolvimento territorial, considerando as estratégias sub-regionais e municipais de desenvolvimento local.

O PROT-Centro irá, assim, constituir o quadro de referência para a elaboração dos programas e dos planos intermunicipais e municipais e estabelecer orientações e diretrizes específicas para a definição dos regimes de ocupação, uso e transformação do solo, tendo em consideração preocupações relevantes de interesse nacional e regional, nos termos das orientações do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território.

No âmbito da estrutura de governança do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), a CCDRC integra o Fórum Intersetorial, coordenado pela Direção-Geral do Território, cuja missão corresponde às três dimensões definidas no modelo de governança do PNPOT — ação, monitorização e avaliação —, às quais acresce a produção de informação e conhecimento sobre o território, pelo que competirá à DSOT continuar a assegurar a participação nessa sede.

Ainda no domínio do conhecimento sobre o território disponibilizaremos a todos os municípios projeções de população até 2030, por grupos etários quinquenais e sexo, de acordo com vários cenários: o cenário que aponta para que todos os municípios da Região Centro percam população nesta década, com maior expressão nas sub-regiões localizadas no interior, e dois cenários mais otimistas, implicando saldos migratórios positivos, mas cuja concretização exigirá a definição de adequadas estratégias que permitam ultrapassar o desafio demográfico. Pretende-se, assim, com estas projeções, dotar os municípios com um importante instrumento para a definição de adequadas estratégias de desenvolvimento e ordenamento territorial.

A obrigatoriedade de os planos territoriais incorporarem as novas regras de classificação e qualificação do solo consagradas no atual quadro legal - cujo primeiro prazo termina a 31 de março de 2022 - vai exigir à DSOT, uma enorme capacidade de organização e mobilização dos seus técnicos e demais colaboradores, por forma a dar resposta a todas as solicitações.

Em matéria de acompanhamento da elaboração de Instrumentos de Gestão Territorial, da Reserva Ecológica Nacional (REN) e de emissão de pareceres no âmbito da avaliação ambiental estratégica de Planos e Programas, a DSOT prosseguirá as tarefas que lhe são cometidas, garantindo uma resposta célere e articulada com as outras entidades que intervêm nestes processos.

Na área da gestão territorial mantém-se o propósito de garantir uma resposta célere e eficaz aos pedidos de parecer e de decisão global em razão da localização, bem como a colaboração em tempo útil com outras unidades orgânicas da CCDR, nomeadamente a Direção de Serviços de Ambiente no âmbito dos processos de Avaliação do Impacto Ambiental e de licenciamento de resíduos, e à Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local e Direção de Serviços de Fiscalização no domínio da fiscalização e das medidas de tutela e de reposição da legalidade.

A DSOT continuará a assegurar a atualidade dos documentos disponibilizados no portal da CCDRC, em matéria de gestão urbanística, bem como a fornecer os indicadores para o DataCentro sobre REN. Para isso, manterá atualizadas as bases de dados da REN e do - Sistema de Informação de Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. (SIRJUE)

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Direção de Serviços de Ordenamento do Território	DSOT	Desenvolvimento da Proposta do PROT Centro	Apresentação à Tutela das opções Estratégicas de Base Territorial e da Proposta do Sistema Urbano Regional, incluindo elaboração da cartografia de suporte	17 de setembro (257 dias)	WebGep	DSOT 10
	DSOT	Disponibilização das projeções demográficas aos municípios da Região Centro	Disponibilização das projeções demográficas aos municípios da Região Centro até 31 de dezembro	31 de dezembro (365 dias)	WebGep	DSOT 11
	DSOT/DGT/ DOTCN	Disponibilização de documentos e de informação relevante	Data da atualização da Informação no Portal e Datacenter	30 dias após a publicação dos diplomas legais ou do conhecimento de documentos de orientação que justifiquem a atualização	WebGep Portal da CCDRC	DSOT 01 DSOT 06
	DSOT/ DGT/ DOTCN	Colaborar com outras entidades ou Unidades Orgânicas da CCDRC na análise do descritor Ordenamento do Território	% de contributos	95%	WebGep/ Plataforma respetiva	DSOT 09 DSOT 07
	DSOT/ DGT	Garantir, em tempo útil, a emissão de pareceres em matérias de uso, ocupação e transformação do território	% de pareceres emitidos no prazo legal, nunca ultrapassando 30 dias	95%	WebGep	DSOT 03
	DSOT/DGT/ DOTCN	Garantir a decisão concertada das Entidades Externas (EE), no âmbito do RJUE, da REN e na formação e dinâmica de PMOT e da REN	% de decisões no prazo legal % de realização de Conferências Decisórias/Procedimentais no prazo legal	92%	SIRJUE/WebGep	DSOT 04
	DSOT/DGT/ DOTCN	Garantir a colaboração permanente com as entidades de tutela, contribuindo para a definição das bases gerais de ordenamento de território e urbanismo	% de contributos no prazo solicitado, nunca ultrapassando 30 dias	95%	WebGep	DSOT 08

DSOT/ DOTCN	Efetuar o acompanhamento dos processos de elaboração, alteração e revisão dos IGT bem como a sua suspensão e estabelecimento de Medidas Preventivas	% de pareceres emitidos no prazo legal, nunca ultrapassando 30 dias	95%	WebGep	DSOT 05
DSOT/ DOTCN	Emitir parecer no âmbito da Avaliação Ambiental de Planos e Programas	% de pareceres emitidos no prazo legal, nunca ultrapassando 30 dias	95%	WebGep	DSOT 09

Quadro 3 – **Objetivos da Direção de Serviços de Ordenamento Território**

Direção de Serviços de Ambiente (DSA)

No ano de 2022, pretende-se consolidar o trabalho efetuado na promoção da monitorização eficiente dos poluentes atmosféricos e divulgação da informação ao público, fruto do investimento realizado na renovação da Rede da Qualidade do Ar da Região Centro pelo projeto “Melhor Ar no Centro” e na implementação do procedimento de Controlo de Qualidade Ambiental (QA/QC) para as 9 estações daquela rede.

Na componente de apoio ao licenciamento e encontrando-se o Licenciamento Único Ambiental (LUA) e a respetiva plataforma SILiAmb em utilização plena, passando a gestão eletrónica dos processos de licenciamento ambiental a ser uma tarefa com um procedimento estabilizado de rotina, ficam criadas as condições para responder a novos desafios que irão ser marcantes em matéria de ambiente no ano de 2022, aos quais se dá particular destaque:

- A publicação do novo regime geral da gestão de resíduos, do regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e a alteração do regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852 (Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro), vai continuar a obrigar a um envolvimento acrescido nesta matéria, na medida em que foram alterados os regimes de licenciamento, bem como as normas relativas às vicissitudes das licenças, e foram atribuídas novas competências às CCDR, nomeadamente no licenciamento de aterros associados a estabelecimentos industriais, relativamente aos quais era competente a entidade coordenadora do licenciamento para efeitos do Sistema da Indústria Responsável, e na sujeição a Avaliação de Impacte Ambiental de qualquer instalação destinada a aterro de resíduos não perigosos, independentemente da sua dimensão.
- No exercício das competências enquanto Autoridade de AIA, pretende-se prosseguir o objetivo de garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações, assegurando o cumprimento dos prazos inerentes a: procedimentos de avaliação de impacte ambiental (AIA), enquanto Autoridade de AIA e nos procedimentos em que essa competência é assumida pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA, IP), procedimentos de Avaliação de Incidências Ambientais (AlncA), ou emissão de pareceres de aplicabilidade de AIA e AlncA.
- No âmbito das atividades procedimentalmente estabilizadas da Direção de Serviços, pretende-se também prosseguir o objetivo de garantir celeridade e eficácia na

resposta às solicitações, assegurando o cumprimento dos prazos inerentes ao licenciamento de operações de gestão de resíduos e de aterros, emissão de pareceres no âmbito do licenciamento da atividade industrial e pecuária, aprovação dos Planos Ambientais e de Recuperação Paisagística (PARP) de Pedreiras, emissão de parecer sobre as garantias bancárias prestadas no âmbito das cauções fixadas para cumprimento dos PARP, análise dos relatórios de monitorização de emissões gasosas de fontes fixas, de emissão de parecer sobre altura de chaminés e análise e parecer sobre Planos de Gestão de Solventes. Nas tarefas em articulação com outras entidades, será dada especial importância aos contributos à APA, IP, no que se refere a instalações abrangidas por Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP), alterações legislativas, normas e procedimentos, e ainda o apoio às restantes unidades orgânicas da CCDR, sempre que solicitado.

A DSA continuará, ainda, a assegurar a participação regional em matéria de ambiente em órgãos de Entidades Públicas e em Grupos de Trabalho (GT), Comissões e reuniões de âmbito regional e nacional.

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Direção de Serviços de Ambiente	DSA	Impulsionar o referencial estratégico regional de apoio à promoção e colaboração em iniciativas de Educação e Sensibilização Ambiental	N.º de Iniciativas	2	Registo em formato Word Relatório N.º de reuniões	DSA1/DSA2/DSA3/DSA4
		Disponibilização de documentos e de informação relevante em matéria de ambiente	Data da atualização: - Informação no Portal	15 dezembro	Portal	DSA5/DSA6
		Contribuir para a execução das políticas de ambiente através da participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho externos de âmbito nacional e regional e em ações externas e internas de uniformização de procedimentos	(N.º de convocatórias/N.º de Presenças)*100	95%	Convocatórias/Atas WEBGEP e Registo em Excel	DSA7
		Garantir a colaboração permanente com as entidades da tutela e outras, contribuindo para a definição de normativos em matéria de ambiente	% de contributos no prazo solicitado	95%	WEBGEP/mail	DSA8
	DAA	Garantir o cumprimento dos prazos legais estabelecidos na execução das atividades inerentes ao regime jurídico de AIA, nomeadamente AIA e análise caso a caso.	% de procedimentos de AIA, concluídos dentro do prazo legal	100%	WEBGEP e Listagens em EXCEL	DAA1
			% de procedimentos de Análise Caso a Caso concluídos dentro do prazo legal	90%	WEBGEP e Listagens em EXCEL	DAA1
		Garantir o acompanhamento da fase de pós-Avaliação de projetos que tenham sido sujeitos a procedimentos de AIA.	N.º de projetos acompanhados em sede de pós-avaliação.	20	Pasta DAA/Procedimentos (Ficheiro Excel)	DAA2
		Garantir com eficácia o cumprimento do regime de prevenção e controlo das emissões de poluentes para a atmosfera e legislação complementar	100 x N.º de entradas com relatórios analisados/n.º de entradas de relatórios no ano	80%	FileMaker- BD Indústrias	DAA3
	Garantir a divulgação da Qualidade do ar da Região.	Disponibilização do relatório anual da qualidade do ar na Região Centro, com base no funcionamento da rede.	15 maio	Consulta no portal	DAA4	
	DLPA	Manter a eficácia nos processos de licenciamento: industrial (SIR) e atividade pecuária (REAP).	% de pareceres de licenciamento emitidos no prazo legal.	85%	WEBGEP e registo em formato EXCEL	DLPA1
		Manter a eficácia na aprovação e acompanhamento do Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP) de pedreiras	% de participação na realização vistorias.	90%	WEBGEP e registo em formato EXCEL	DLPA2
			% de pareceres emitidos no prazo legal.	85%	WEBGEP e registo em formato EXCEL	DLPA2
Manter a eficácia no procedimento de licenciamento das operações de gestão de resíduos nos termos do RGGR		Regime Geral % de decisões de aprovação de projeto e de emissões de Alvarás de Licença emitidos no tempo legalmente definido.	90%	WEBGEP e registo em formato EXCEL	DLPA3	

		Regime Simplificado % de decisões relativas a pedidos de Alvará de Licença emitidas no tempo legalmente definido.	90%	WEBGEP e registo em formato EXCEL	DLPA3
--	--	--	-----	-----------------------------------	-------

Quadro 4 – **Objetivos da Direção de Serviços de Ambiente**

Direção de Serviços de Fiscalização (DSF)

De acordo com as atribuições que lhe estão cometidas a Direção de Serviços de Fiscalização, irá desenvolver a sua atividade ao longo do ano de 2022, no âmbito da coordenação e promoção de ações de fiscalização no domínio do ambiente (ar, ruído e resíduos), da conservação da natureza e da biodiversidade e do ordenamento do território, com o apoio das Divisões Sub-Regionais.

Para esse efeito vai ser desenvolvido um plano de fiscalização, que englobará os referidos domínios, com um enfoque nas operações de gestão de resíduos, cujo objetivo essencial será a identificação e correção de situações de má prática de gestão de resíduos, nomeadamente no âmbito dos fluxos específicos de resíduos, dos resíduos de construção e demolição (RC&D), e das lamas de Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) urbanas e industriais; nas explorações de massas minerais (pedreira) e nos estabelecimentos industriais.

No plano de fiscalização da CCDR-Centro vão ser integradas as ações de fiscalização estabelecidas no Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção Ambiental (PNFIA), nas quais serão priorizadas as ações de fiscalização a operadores de gestão de resíduos, pedreiras e a estabelecimentos industriais.

Uma outra vertente importante que será abrangida pelo plano de fiscalização é a reserva ecológica nacional (REN) e a Rede Natura 2000, com vista a serem realizadas ações de fiscalização de forma sistemática em determinadas áreas geográficas onde supostamente exista uma maior incidência de infrações nestes âmbitos, bem como a verificação da conformidade dos projetos implementados com os respetivos pareceres de aprovação.

Em resultado deste plano de fiscalização espera-se que seja garantida a resolução de passivos ambientais relacionados com atividades industriais, pedreiras e com depósitos de resíduos de construção e demolição, de resíduos perigosos e de operadores de gestão de resíduos ilegais, quer pela sua eliminação e recuperação ambiental dos locais, quer pela correção das situações e conseqüente condução ao licenciamento das atividades nos casos em que tal seja possível. Por outro lado, quanto aos operadores de gestão de resíduos licenciados e que não deem cumprimento aos respetivos alvarás de licença e às normas legais aplicáveis serão desencadeados os procedimentos necessários que conduzam à adoção de medidas com vista a corrigir as situações detetadas.

No âmbito da reserva ecológica nacional e da Rede Natura 2000, para além da deteção de infrações e aplicação das sanções previstas no respetivo regime jurídico será dada especial

atenção à reposição das situações preexistentes ou quando possível integra-las na esfera da legalidade.

Por outro lado, é objetivo dos Serviços a manutenção da apreciação em tempo útil das reclamações de cariz ambiental e do ordenamento do território e conservação da natureza, com vista a ser dada uma resposta tão célere quanto possível tendo em conta sempre a complexidade dos assuntos a tratar e as dificuldades de recolha de elementos probatórios das eventuais infrações que estiverem em causa.

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Direção de Serviços de Fiscalização		Implementar plano de fiscalização	n.º de ações de fiscalização técnica do plano realizadas pela DSF	70	Coleção dos relatórios de fiscalização devidamente validados (c/ despacho superior) WebGep	DSF1
		Dar resposta às reclamações em tempo útil	n.º médio de dias úteis para resposta em 90% das reclamações = $(\sum(\text{data da entrada da reclamação } i - \text{data da resposta à Reclamação } i)) / (\text{n.º de reclamações})$	30	WebGep/Excel	DSF2
		Garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território.	n.º de situações resolvidas. Resolvidas - Cumprimento das normas legais aplicáveis após notificação aos infratores ou em resultado de qualquer ação da DSF	30	Coleção dos relatórios de fiscalização devidamente validados (c/ despacho superior) ou Documentos que comprovem o cumprimento das normas legais. WebGep/Excel	DSF3
		Dar resposta em tempo útil aos pedidos de pareceres no âmbito do regime geral do ruído	n.º de dias (dias úteis) médio para uma resposta em 90% das solicitações = $(\sum(\text{data da entrada da solicitação } i - \text{data da resposta à solicitação } i)) / (\text{n.º de solicitações})$	30	WebGep/Excel	DSF4
		Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	Presenças em reuniões (% de presenças) (n.º de presenças / n.º de convocatórias) x 100	90%	Convocatórias / Atas, GEP/Excel e Auto verificação	DSF5

Quadro 5 – Objetivos da Direção de Serviços de Fiscalização

Direção de Serviços de Comunicação Gestão Administrativa e Financeira
(DSCGAF)

A DSCGAF é a unidade orgânica transversal a toda a organização sendo responsável pelos serviços comuns da CCDRC. Esta Direção de Serviços tem a responsabilidade de desenvolver um conjunto de tarefas e de ações que permitam a satisfação dos trabalhadores e que contribuam para que a CCDRC possa responder aos novos desafios que são colocados a uma Administração Pública em mudança, que se exige mais eficiente, moderna, transparente e aberta.

O ano de 2022 será ainda influenciado e determinado pelos efeitos e ondas de choque da pandemia do COVID 19 pelo que o planeamento das ações desta unidade é condicionado a tal acontecimento. Nada será como era, mas, na verdade, ninguém consegue ainda prever como será este “novo mundo” e de que forma serão afetadas as tarefas e as atividades do Estado e qual o seu impacto no funcionamento em toda a organização e nesta Unidade Orgânica em particular. Mas já começamos a ter algumas ideias e estratégias que devem ser aplicadas em 2022 para que o regresso à normalidade seja uma realidade e que a organização retome o seu caminho mais forte, digital, desburocratizada, próxima do cidadão e com os trabalhadores motivados e empenhados.

Em tempos conturbados como os que vivemos, devemos “voltar à base”, repensar e assumir os valores, a missão e a estratégia de alto nível das organizações e, por maioria de razão, das Unidades Orgânicas. Utilizando uma comunicação organizacional fluida e direta devemos reafirmar e relembrar aos trabalhadores estas questões. Foi esta a abordagem seguida na elaboração deste documento sendo que a mesma foi precedida de reuniões de equipas e onde os trabalhadores foram desafiados a apresentar propostas e sugestões para este plano.

A experiência veio demonstrar que era possível a prestação do serviço público de forma remota, o estabelecimento de circuitos eletrónicos, a inexistência de papel para suportar a tramitação processual e ainda o arquivo digital dos processos da DSCGAF mesmo para além do estado de pandemia. Os ganhos conseguidos ao nível da agilidade processual, da produtividade, da organização do trabalho, da conciliação entre a vida pessoal e profissional e da poupança é algo que é fundamental manter e preservar como conquistas desta situação extrema que foi e está a ser vivida por todos. Afinal o teletrabalho é possível ser utilizado na

prestação do serviço público e o mesmo proporciona ganhos para a organização e para os trabalhadores.

A necessária legalidade de todo o processo, é garantida pela utilização da assinatura digital utilizando o Cartão de Cidadão (CC) ou a Chave Móvel Digital (CMD).

Assim, e mesmo em regime presencial devem ser aplicados os procedimentos definidos para o regime remoto.

Em alinhamento com a estratégia da CCDRC, foram definidos os valores, a missão da DSCGAF, bem como o lema e um conjunto de objetivos estratégicos, transversais e aglutinadores de toda a Unidade Orgânica, que são desdobrados nos objetivos das unidades flexíveis e dos trabalhadores desta Direção de Serviços.

A DSCGAF tem como **valores**:



A **missão** definida para a DSCGAF é **“Ser o coração da CCDRC”**. Um coração que se deseja cada vez mais saudável e com a continuação da redução das “gorduras” que provocam ineficiência e burocracia e que, mesmo estando em “modo remoto”, garanta as condições básicas de funcionamento dos outros órgãos (unidades orgânicas). Simultaneamente um coração que tem também de estar próximo e promover os laços entre todos os trabalhadores da organização. No período pós pandemia, esta vertente terá ainda de ser mais trabalhada, desenvolvida e promovida.

Em 2022 será adotado o **lema** “VIRAR a página” em que queremos:

Valorizar as pessoas e potenciar o que temos bom.

Investir no reforço do espírito de equipa.

Redobrar o esforço para colocar a DSCGAF no patamar da excelência.

ARticular de forma mais eficiente as unidades orgânicas e as equipas de trabalho.

São ainda definidos os seguintes **objetivos estratégicos**:

OE 1 – Promover a reengenharia, desburocratização e a simplificação dos processos críticos – DSCGAF papel Zero;

OE 2 - Colocar as Pessoas no centro da decisão e da estratégia;

OE 3 - Consolidar a DSCGAF como o coração da CCDRC, reduzindo a ineficiência e a burocracia, mas garantindo sempre a legalidade;

OE 4 - Aplicar as tecnologias e os sistemas de informação enquanto fatores de modernidade e de mudança para uma estratégia integrada e inclusiva;

OE 5 - Manter os serviços com elevados níveis de funcionalidade e qualidade (recursos humanos, espaços, condições, equipamentos, sistemas).

O ano de 2020, em virtude da situação de pandemia conhecida, introduziu grandes alterações na atividade do dia-a-dia das organizações. Na CCDRC essas alterações foram também significativas. O posto de trabalho deixou de ser maioritariamente presencial e passou também a ser remoto. Em consequência, houve necessidade de uma grande adaptação tecnológica e de introdução de significativas adaptações e melhorias no sistema de informação.

No ano de 2022 vamos dar continuidade a esta mudança organizacional, consolidando alguns aspetos que não foi possível em 2020 e 2021 e introduzir novas ferramentas tendo em vista capacitar a organização e os seus trabalhadores para os desafios futuros.

No ano de 2022 iremos consolidar alguns aspetos relacionados com o investimento feito no ano anterior na infraestrutura tecnológica designadamente na nova solução de armazenamento e de cópias de segurança e no reforço da capacidade de processamento do centro de dados. Pretendemos também reforçar as soluções de backup secundárias deslocalizadas, através do aproveitamento de alguns equipamentos libertados depois da

renovação ou pela alocação de espaço numa infraestrutura externa à CCDRC, garantindo a salvaguarda dos dados em caso de incidente grave. Serão ainda levadas a cabo várias sessões sobre *cybersegurança* para tentar dotar os trabalhadores da CCDRC de maiores conhecimentos sobre os cuidados a ter na utilização do sistema de informação tentando assim ter um sistema mais resiliente e robusto a ataques externos.

Esperamos neste período efetuar a remodelação do equipamento multimédia utilizado na sala do piso 4 e no auditório modernizando assim estes dois espaços e permitindo a sua utilização de forma mais adequada em reuniões remotas e/ou webinar(s).

Será também feito o reforço de equipamentos portáteis, ecrãs e *docks*, de modo a possibilitar equipar a maior parte dos trabalhadores em regime de teletrabalho e melhorar as ferramentas necessárias para o trabalho remoto.

No ano de 2022, deverá ser revisitada a solução de wifi no edifício sede da CCDRC, prevendo-se melhorar a qualidade do serviço, ampliando as áreas abrangidas. Esta rede de acesso sem fios será depois expandida para as outras localizações onde existem serviços da CCDRC.

Neste ano serão avaliadas as necessidades de atualização das ferramentas de produtividade, e escritório eletrónico.

Na área da segurança será feito um estudo para avaliar a aquisição de um serviço de SOC (*Security Operations Center*) para a monitorização e reação a incidentes de segurança.

No que respeita ao edifício aplicacional, o projeto de destaque é a nova solução de SGDC – Sistema de Gestão Documental e de Correio, a última peça do SI que falta webizar.

Será dada continuidade ao desenvolvimento de Balcão Digital da CCDRC que irá possibilitar ao cidadão um relacionamento de proximidade, mas ao mesmo tempo de segurança com a CCDRC.

Em colaboração direta com a Agência de Desenvolvimento e Coesão e outras Autoridades de Gestão continuarão os trabalhos de análise e conceção do novo sistema de gestão dos fundos comunitários para o período 2030.

Está também previsto para este ano de 2022 desenvolver diversas iniciativas na área da comunicação, como a consolidação de diversos produtos de difusão, como o InCentro, iniciar o desenvolvimento de um Portal para a CCDRC, continuar a digitalização do espólio

bibliográfico e efetuar a reorganização dos arquivos através do abate de documentação mais antiga e a digitalização do acervo bibliográfico.

Na Divisão de Organização e Recursos Humanos (DORH), vamos continuar a olhar para a **formação**, como o caminho para a excelência dos nossos recursos humanos, adaptando-a às novas formas de comunicação, potenciando a oportunidade da condição de teletrabalho e das ações decorrerem *on line*, com a consequente poupança financeira e de tempo nas deslocações. Efetivamente, a oferta temática de ações num formato digital está a acontecer e a disseminar-se como uma alternativa, mais do que viável, facilitadora e que passa a promover um acesso mais alargado a quem procura formação. Também neste sentido, a DORH propõe-se a acompanhar esta mudança de paradigma, trabalhando para contemplar todos os seus utilizadores, com a oportunidade de se manterem ativos no desenvolvimento das suas competências pessoais e profissionais através da formação em teletrabalho.

Aproveitando os ensinamentos de todo o caminho percorrido em tempo de pandemia e porque voltar à normalidade, não quer dizer continuar a fazer as coisas da mesma forma, aprendemos com os anos de 2020 e 2021 que todos os processos podem ser simplificados, sem que com isso se perca a legalidade, mas que se ganhe na eficiência, na diminuição dos recursos necessários, na diminuição dos tempos gastos, na contribuição para o projeto *Papel Zero*. Neste âmbito, há que proceder à **reengenharia de processos**, com foco para a utilização dos fluxos eletrónicos e dos documentos em formato digital e disponibilizar aos trabalhadores, no weprod, novos processos que facilitem a interação entre o trabalhador e a DORH.

Articular de forma mais eficiente as unidades orgânicas e as equipas de trabalho, e estas com os trabalhadores, requer uma atenção muito especial na **comunicação**, quer nos canais a utilizar, quer no tipo de linguagem, quer ainda na imagem. Num universo cada vez mais digital, a comunicação tem que potenciar a relação, a proximidade e a transparência entre todos os utilizadores da DORH.

Sem estagnar perante a adversidade e aproveitando as oportunidades de mudança nos tempos atípicos que vivenciamos, a DORH mantém para 2022, o seu propósito de reforçar e desenvolver competências, dar resposta ágil e simplificada às necessidades e promover a comunicação que nos une. Com foco nos pontos fortes desta adaptabilidade ao modelo *on line* e procedimentos digitais, propomo-nos a acompanhar a mudança, gerindo o seu potencial, sempre ao serviço de todos.

Na Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP), o ano de 2021 foi a ano da consolidação da nova forma de trabalhar e de pensar, implementada em 2020. A reengenharia de todo o processo de registo e cobrança de receita e de processamento da despesa, levando à utilização de todos os documentos em formato eletrónico em substituição do papel passou a ser uma realidade, assim como o uso da assinatura eletrónica através da utilização do cartão de cidadão ou da chave móvel digital de modo a manter a legalidade de todo o processo passou a ser utilizada pelos trabalhadores desta Divisão. No ano de 2022 será esta forma de trabalhar aprofundada e melhorada.

Os procedimentos de aquisição de bens e serviços centraram-se na utilização do webgep que garante toda a tramitação dos processos permitindo uma maior agilização de todo o processo e assegurando toda a sua legalidade, transparência e monitorização.

A utilização da plataforma eletrónica da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública(ESPAP) das *Faturas Eletrónicas* desde 1 de janeiro de 2021 permitiu a receção e tratamento de faturas. O Decreto-Lei n.º 104/2021, de 27/11 veio alargar o prazo em que permitiu que os cocontratantes possam utilizar mecanismos de faturação diferentes dos previstos no artigo 299.º-B do CCP, sendo que as micro, pequenas e médias empresas, e as entidades públicas enquanto entidades cocontratantes passam a estar obrigadas a emitir faturas eletrónicas a partir de 1 de julho de 2022. Será este um dos aspetos que vai impor que em 2022 seja esta importante área revista e integrada com o sistema de gestão documental e com o *Enterprise Resource Planning* (Planeamento de Recursos Empresariais) em uso na organização.

O processo de arquivo dos documentos que constituem a conta de gerência será uma vez mais integralmente realizado eletronicamente.

Durante o ano de 2022 vai iniciar-se a implementação da *Estratégia para a Frota da CCDRC – 2022 - 2025* definida, iniciando-se a substituição de veículos com uma vida útil já ultrapassada por veículos moderno e adequados à realidade atual.

O ano de 2022 vai marcar ainda a independência energética do edifício sede da CCDRC. Com a instalação da solução de reforço de produção fotovoltaica e com a sua passagem para a total disponibilidade de produção é esperado que o edifício sede seja autossustentável em termos energéticos.

De forma esquemática, no Quadro 6 são apresentados os principais objetivos operacionais:

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Direção de Serviços de Comunicação, Gestão Administrativa e Financeira	DORH	Promover a oferta formativa em formato <i>on line</i> Dinamizar Sessões Internas de Formação	Número de ações de formação realizadas Número de sessões realizadas	70% das ações previstas no Plano de Formação para 2022 5 Sessões Técnicas	Plano de Formação 2022 Divulgação na Intranet	DORH 1 – Levantamento de necessidades de formação DORH 2 – Articulação da procura e da oferta, com recurso a entidades de formação externa e ao potencial interno DORH 3 – Levantamento dos trabalhadores com potencial para formadores internos
		Contribuir para o Projeto Papel Zero	Número de processos criados e geridos em formato digital (WebGep, Secretaria Virtual, WeProdoc e SGDC) vs número de processos em papel. % de processos do GestFunc concluídos	90% dos processos em formato digital 90% dos processos concluídos	WebGep, Secretaria Virtual e weprodoc GestFunc	DORH 4 - Criação e acompanhamento de processos digitais DORH 5 - Integração de elementos digitalizados nas plataformas para o efeito. DORH 6 – Propor à DTCl melhorias do GestFunc DORH 7 – Dar formação aos trabalhadores para preenchimento das fichas pessoais
		Potenciar a comunicação	Número de comunicações divulgadas na intranet Elaboração e/ou reformulação de Manuais/Regulamentos de funcionamento da CCDRC	1 comunicação por mês 3 (Manual de Acolhimento, Manual de Procedimentos e Regulamento de Ajudas de Custo e Transporte)	Intranet Intranet	DORH 8 - Disponibilizar o acesso a informação em formato digital. DORH 9 – Disponibilizar FAQ DORH 10 – Disponibilizar os Manuais/Regulamentos, depois de aprovados
		Dinamizar atividades e iniciativas de contato e partilha entre os utilizadores.	Número de iniciativas comemorativas desenvolvidas (eventos de calendário e/ou outras celebrações).	3 eventos	Divulgação dos eventos	DORH 11 – Organizar, divulgar os eventos
	DTCl	Infraestrutura tecnológica +++ (mais performance, mais mobilidade, mais segurança)	Otimizar o sistema de backups com repositório remoto – 50% Modernizar e atualizar o ambiente dos postos de trabalho (licenciamento Microsoft; solução híbrida do ambiente de trabalho);- 20 % Melhorar os meios de trabalho em teletrabalho (10% dos equipamentos portáteis) – 30%	30 de outubro 30 de novembro 31 dezembro	Verificar funcionamento da solução Verificar novo ambiente único 4.0 Verificar entrega dos equipamentos	DTCl1; DTCl2; DTCl3

DFGP	Um sistema aplicativo que responda com eficácia às necessidades da atividade da CCDRC e adaptado às condições impostas pelas adversidades que atravessamos na atualidade.	SGDC – Sistema de Gestão Documental e de Correio – 60 %	31 de dezembro	Data de implementação de 50% da aplicação	DTCI4
		Análise de requisitos do Sistema de Informação Centro 2030 – 40%	30 de outubro	Verificação documental	DTCI5
	Comunicar para melhor informar	Digitalização de publicações do CDI – 20%	40 publicações em 30 dezembro	Verificar publicações disponibilizadas na biblioteca digital	DTCI6
		Balcão Digital da CCDRC – 50 %	31 de dezembro	Verificar implementação do portal	DTCI7
		Abate dos documentos das contas de gerência – 30%	31 de dezembro	Verificar abate dos documentos	DTCI8
	Frota automóvel	Implementação da estratégia aprovada para a frota automóvel para o período 2022-2025	10 veículos novos em regime AOV	Nº de veículos novos	DGFP 1
	Integração direta das faturas no ERP	Integração e contabilização automática das faturas no ERP	Integração das faturas no ERP	GIAF	DGFP 2
	Certificação da Conta de Gerência	Parecer elaborado pelo Fiscal Único	Parecer favorável do FU	Parecer	DGFP 3
Papel Zero – Apresentação da conta de gerência integralmente eletrônica	Validação da conta de gerência pelo Tribunal de Contas	Apresentação da conta de gerência no Tribunal de Contas sem recurso a papel	Site tribunal Contas	DGFP 4	

Quadro 6 – Objetivos da Direção de Serviços de Comunicação Gestão Administrativa e Financeira

Programa Operacional Regional do Centro 2014-2020

O Programa Operacional Regional do Centro 2014-2020 – CENTRO 2020 é um instrumento de aplicação à Região Centro de Portugal do QEC - Quadro Estratégico Comum - Portugal 2020, que constitui o enquadramento para a aplicação da política comunitária de coesão económica e social em Portugal no período 2014-2020.

O Programa tem uma dotação financeira reforçada face a 2007-2013, registando um montante total de fundos comunitários de 2.155 milhões de euros que incluem 1.814 milhões de euros de FEDER e 341 milhões de euros de FSE.

O programa foi formalmente aprovado pela Comissão Europeia em 18/12/2014, tendo entrado em pleno funcionamento no primeiro semestre de 2015.

A 09/09/2021 foi aprovada pela Comissão Europeia (Decisão C(2021) 6677 final) a reprogramação para uma alteração programática de natureza estratégica, em resposta às necessidades decorrentes da evolução e persistência da situação pandémica provocada pela COVID-19, enquadrando, em concreto, o apoio à manutenção dos postos de trabalho das empresas cuja atividade foi suspensa ou reduzida pelas sucessivas situações de confinamento que foram sendo impostas pelas várias vagas da pandemia.

Até 31 de dezembro de 2021 o Programa publicou avisos para submissão de operações com uma dotação total de 2.838 milhões de euros.

No final de 2021, o Centro 2020 tinha 9.661 operações aprovadas, sendo 7.228 do fundo FEDER e 2.433 do fundo FSE, correspondendo a cerca de 2.410 milhões de fundo aprovado e a uma taxa de compromisso de 111,8%. Com estas operações foi possível atingir 1.317 milhões de euros de fundo executado, que representam uma taxa de execução de 61,1%.

No que concerne aos pagamentos, encerrámos o ano com cerca de 1.362 milhões de euros pagos, a que corresponde uma taxa de pagamento (valor pago/valor aprovado) de cerca de 56,5%.

O ponto de situação do Programa no final do ano 2021 consta do quadro abaixo.

Eixo	Designação do Eixo Prioritário	Fundo	Programado (apoio da união) (1)	N.º operações aprovadas	Fundo aprovado (2)	Fundo executado (3)	Fundo pago (4)	Taxa de compromisso (5) = (2)/(1)	Taxa de execução (6) = (3)/(1)	Taxa de pagamento (7) = (4)/(2)
1	Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDEIAS)	FEDER	186	645	245	104	109	132%	56%	45%
2	Competitividade e Internacionalização da Economia Regional (COMPETIR)	FEDER	649	3.672	847	507	534	131%	78%	63%
3	Desenvolver o Potencial Humano (APRENDER)	FEDER	173	281	140	99	97	81%	57%	69%
		FSE	160	91	179	81	87	112%	51%	49%
4	Promover e Dinamizar a Empregabilidade (EMPREGAR e CONVERGIR)	FEDER	117	993	106	54	57	91%	46%	54%
		FSE	106	1.263	120	73	75	113%	69%	62%
5	Fortalecer a Coesão Social e Territorial (APROXIMAR e CONVERGIR)	FEDER	105	706	124	57	58	118%	55%	47%
		FSE	64	1.016	104	34	38	162%	53%	37%
6	Afirmar sustentabilidade dos recursos (SUSTENTAR)	FEDER	82	129	49	12	12	60%	15%	24%
7	Afirmar a sustentabilidade dos territórios (CONSERVAR)	FEDER	191	443	189	107	106	99%	56%	56%
8	Reforçar a capacitação institucional das entidades regionais (CAPACITAR)	FEDER	26	28	25	18	17	99%	69%	69%
		FSE	11	63	21	1	3	193%	6%	15%
9	Reforçar a rede urbana (CIDADES)	FEDER	232	296	215	137	135	93%	59%	63%
10	Assistência Técnica	FEDER	54	35	45	34	34	82%	63%	77%
Total FEDER			1.814	7.228	1.986	1.129	1.158	109,5%	62,2%	58,3%
Total FSE			341	2.433	424	188	203	124,4%	55,3%	47,9%
Total do PO			2.155	9.661	2.410	1.317	1.362	111,8%	61,1%	56,5%

Quadro 7– PO Centro 2020 - Ponto de situação a 31-12-2021

A prioridade para 2022 continua a ser garantir uma elevada velocidade de execução do Programa, para que se mantenha o ritmo impresso em 2021, permitindo chegar ao fim do ano com uma taxa de execução de 80%. À semelhança do ano anterior, os objetivos mantêm-se ambiciosos e requerem estímulos do lado da execução física dos projetos e da submissão de pedidos de pagamento por parte dos beneficiários, a par com celeridade das equipas na verificação da despesa. No que respeita à execução física, em 2022 será ainda importante promover a aceleração do encerramento de projetos e dos respetivos procedimentos associados.

Uma das preocupações para 2022, a par com o aumento de execução, é manter os elevados níveis de exigência na validação da despesa, de modo a reduzir a taxa de erro, em resposta ao desafio da Comissão Europeia.

O ano de 2022 será também marcado pelos trabalhos preparatórios do próximo período de programação, por forma a garantir a maior agilidade e o menor número de condicionantes no arranque e desenvolvimento do PO Regional do Centro no âmbito do PT2030.

Para atingir os objetivos propostos, a Autoridade de Gestão prevê:

- Manter o acompanhamento próximo dos Instrumentos Financeiros, com avaliação das perspetivas de absorção dos montantes aprovados e cumprimentos de um calendário trimestral para a execução;
- Prosseguir a análise e a adoção de ações tendo em vista reduzir os constrangimentos em tipologias do FSE;

- Monitorizar os exercícios de overbooking desenvolvidos ao longo de 2021 por forma a otimizar a gestão do fundo disponível, tendo em conta as quebras previstas e verificadas;
- Promover a continuidade da interação quotidiana com promotores, procurando acompanhar, monitorizar e fomentar os investimentos em especial junto dos beneficiários com menor capacidade de execução e que apresentam desvios significativos face aos compromissos de execução assumidos, nomeadamente, através de visitas. Manter-se-á ainda a notificação de forma automática e assertiva, com periodicidade trimestral, dos beneficiários de operações: sem pedidos de pagamento há mais de 6 meses; com execução inferior a 10%; sem pedidos de pagamento submetidos.

		Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
CENTRO 2020		Acelerar a execução dos Programas Operacionais Regionais do Portugal 2020	Percentagem de decisões com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos	70%	Sistema de informação do Programa	Centro 2020
		Acelerar a execução dos Programas Operacionais Regionais do Portugal 2020	Taxa de Execução dos POR no PT 2020	80%	Sistema de informação do Programa	Centro 2020
		Acelerar a execução dos Programas Operacionais Regionais do Portugal 2020	N.º de eventos de promoção e organização de estudos ou eventos de cariz técnico e prospetivo nas CCDR	3	Sistema de informação do Programa	Centro 2020

Quadro 8 – Objetivos Centro 2020

Divisões Sub-Regionais

As 5 Divisões Sub-Regionais da CCDRC, localizam-se nas cidades de Aveiro, Castelo Branco, Guarda, Leiria e Viseu, desenvolvendo a sua atividade no âmbito das respetivas áreas de intervenção. Articulam-se funcionalmente com as várias Direções de Serviço segundo cada temática específica.

Têm a seu cargo tarefas muito diversificadas, que desenvolvem num espírito de cooperação com os agentes locais e sub-regionais, a fim de potenciar a conservação da natureza, o investimento reprodutivo, a criação de emprego, a competitividade territorial e a consequente coesão económica e social.

Destacam-se os seguintes temas:

- em colaboração com a DSOT, acompanham a elaboração, alteração e revisão de Programas e Planos Territoriais, com vista ao correto ordenamento do território e ao seu desenvolvimento equilibrado e sustentável, apreciam pedidos em matérias de uso, ocupação e transformação do território e colaboram na produção e carregamento de informação setorial relevante para alimentação de bases de dados da responsabilidade da CCDRC;
- em colaboração com a DSF e a DSAJAL, desenvolvem ações de fiscalização, análise de reclamações recebidas e monitorização de contraordenações nas temáticas do ambiente, gestão de resíduos, passivos ambientais, Reserva Ecológica Nacional;
- com a DSA, procedem à análise de descritores em processos de avaliação de impacto ou incidência ambiental e colaboram em vistorias ambientais;
- com a DSAJAL/DCTF, colaboram no acompanhamento dos processos de cooperação técnica associados a projetos cofinanciados pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) e no acompanhamento dos documentos previsionais e de prestação de contas dos municípios e das freguesias (Nota: atualmente, apenas a DSR da Guarda)
- participam, em representação da CCDRC, nas Comissões Consultivas de Programas e Planos, nas Comissões Distritais de Proteção Civil e da Defesa da

Floresta Contra Incêndios, nos Conselhos Estratégicos de Áreas Protegidas, e em outros Grupos de Trabalho permanentes ou esporádicos.

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Divisão Sub-regional de Aveiro	1 – Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais de âmbito municipal	T, número médio de dias úteis para emissão de parecer	15 dias úteis para emissão de parecer	WEBGEP/ATAS/RELATÓRIOS	DSRA 1
	2 - Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	T, número médio de dias úteis para resposta às solicitações	20 dias úteis para emissão de parecer ou para comunicação de decisão ao requerente, nas matérias subdelegadas à DSRA	WEBGEP/ATAS/RELATÓRIOS	DSRA 2
	3 – Garantir, através de ações programadas e/ou de iniciativa própria, nos temas prioritizados pelo Plano de Fiscalização DSF, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	N, número de ações do Plano de Fiscalização DSF e extra plano, com relatório / ordem validada	40 ações	WEBGEP e ferramenta informática	DSRA 3
	4 – Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	P, presença efetiva nas reuniões	Assegurar 90% das convocatórias	Convocatórias / Actas, WEBGEP e auto-verificação	DSRA 1 e DSRA 4

Quadro 9 – **Objetivos Divisão Sub-Regional de Aveiro**

	Objetivos	Indicador desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Divisão Sub-Regional de Castelo Branco	1 - Contribuir para o acompanhamento eficaz da elaboração, alteração e revisão de Programas e Planos Territoriais	1 - Tempo médio para emissão de parecer (Peso: 100%)	10 dias úteis para emissão de parecer	Controlo interno (WebGEP)	Ficha de Ativ. DSRCB 1
	2 - Garantir a fiscalização do cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território	1 - Ações realizadas em acordo com o Plano da DSF (Peso: 60 %)	30 ações	Controlo interno (WebGEP)	Ficha de Ativ. DSRCB 2
		2 - Ações não inseridas em plano (Peso: 20 %)	10 ações		
		3 - Apreciação de reclamações (Peso: 20 %)	15 dias úteis para emissão de parecer		
	3 - Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	1 - Tempo médio de resposta (ações com delegação de competências) (Peso: 50%)	10 dias úteis para emissão de parecer	Controlo interno (WebGEP)	Ficha de Ativ. DSRCB 3
		2 - Tempo médio de resposta (ações sem delegação de competências) (Peso: 50%)	10 dias úteis para emissão de parecer		
	4 - Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	1 - Presenças em reuniões, com prévia emissão de parecer (Peso: 100%)	90% de presenças (n.º de presenças / n.º de convocatórias) x 100	Controlo interno (WebGEP)	Ficha de Ativ. DSRCB 4

Quadro 10 – Objetivos Divisão Sub-Regional de Castelo Branco

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Divisão Sub-Regional da Guarda	1- Garantir o acompanhamento, no âmbito da cooperação técnica e financeira, às Autarquias Locais e outras Entidades pertencentes à área de intervenção da DSR da Guarda	1.1 – Percentagem dos documentos previsionais e de prestação de contas analisados, de entre os remetidos/disponibilizados pelas Câmaras Municipais pertencentes às NUTs III Beiras e Serra da Estrela e Viseu e Dão Lafões (Peso: 50%)	90%	WebGEP/Relatórios	DSRG 1.1
		1.2 – Tempo médio de resposta, em dias úteis, para apreciar candidaturas e informar pedidos de participação, após processo devidamente instruído (Peso: 50%)	10	WebGEP	DSRG 1.2
	2- Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Programas e Planos Territoriais	2.1 – Percentagem de contributos, no prazo estipulado pela DSOT/DOTCN e/ou Entidades responsáveis pela elaboração dos Programas e Planos, para a emissão de pareceres (Peso: 100%)	95%	WebGEP/Atas/Relatórios	DSRG 2.1
	3- Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	3.1 – Percentagem de situações em que o tempo de resposta, na emissão de pareceres e propostas de decisão, não excede 15 dias úteis, após a correta instrução do processo (Peso 50%)	95%	WebGEP	DSRG 3.1
		3.2 – Percentagem de presenças asseguradas, face às solicitações, em grupos de trabalho, vistorias, conferências decisórias e outras. (Peso 50%)	95%	WebGEP/Atas/Relatórios	DSRG 3.2
	4- Garantir, através de ações de fiscalização, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente, do ordenamento do território e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social	4.1 – Nº de ações de fiscalização realizadas e devidamente informadas de acordo com os procedimentos/normas estabelecidos (Peso: 50%)	15	WebGEP/Relatórios	DSRG 4.1
		4.2 – Percentagem de situações em que o tempo de resposta às reclamações não excede 20 dias úteis após a sua receção na DSR (Peso: 50%)	95%	WebGEP	DSRG 4.2

Quadro 11 – Objetivos Divisão Sub-Regional da Guarda

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Divisão Sub-Regional de Leiria	1 – Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Ind.1. – Tempo médio de resposta, em dias uteis. (Peso: 60%)	15 dias	WebGEP	DSRL 1.1
		Ind.2 – Percentagem de contributos dentro do prazo estabelecido pela DSA. (Peso 40%)	93% (n.º de contributos dentro do prazo estabelecido pela DSA/n.º de solicitações)x 100	WebGEP/RELATÓRIOS	DSRL 1.2
	2 – Garantir a fiscalização do cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território.	Ind.1 – Numero de ações de fiscalização realizadas e devidamente informadas de acordo com os procedimentos e normas (Peso: 80%)	20 ações	WebGEP/RELATÓRIOS	DSRL 2.1
		Ind.2 – Tempo médio de resposta às reclamações, em dias úteis, após a sua receção na DSR. (Peso: 20%)	22 dias	WebGEP /RELATÓRIOS	DSRL 2.2
	3 - Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos.	Ind.1– Percentagem de presenças em reuniões, com prévia análise/informação/concertação de posição a incorporar nas respetivas atas (Peso: 100%)	94 % (n.º de presenças/n.º de convocatórias) x 100	WebGEP /ATAS	
	4 – Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Programas e Planos Territoriais	Ind.1 – Percentagem de contributos, através de informações, participações em reuniões, no âmbito da elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais, solicitados pela DSOT/DOTCN, dentro do prazo definido. (Peso: 100%)	93% (numero de respostas / numero de solicitações) x100	WebGEP /ATAS	

Quadro 12 – Objetivos Divisão Sub-Regional de Leiria

	Objetivos	Indicadores desempenho	Meta	Fonte(s) de verificação	Atividade(s) relacionada(s)
Divisão Sub-Regional de Viseu	1. Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	1.1. Percentagem de presenças asseguradas, face às solicitações, em Grupos de Trabalho, Vistorias, Conferências Decisórias e outras. (Peso =100%)	95%	WEBGEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRV1.1
	2. Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Programas e Planos Territoriais	2.1. Percentagem de contributos, através de informações e/ou participação em reuniões, solicitados pela DSOT/DOTCN ou pelos municípios, dentro do prazo definido. (Peso =100%)	95%	WEBGEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRV2.1
	3. Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	3.1. Percentagem de situações em que o tempo de resposta na emissão de pareceres e propostas de decisão, não excede 15 dias úteis, após a correta instrução do processo. (Peso =100%)	95%	WEBGEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRV3.1 DSRV3.2
	4. Garantir, através de ações de fiscalização, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	4.1. N.º de ações de fiscalização realizadas e devidamente informadas, de acordo com os procedimentos e normas estabelecidos. (Peso =50%)	15	WEBGEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRV4.1
		4.2. Percentagem de situações em que o tempo de resposta às reclamações, não excede 20 dias úteis, após a sua receção na DSR. (Peso =50%)	95%	WEBGEP /ATAS/RELATÓRIOS	DSRV4.2

Quadro 13 – Objetivos Divisão Sub-Regional de Viseu

IV - Recursos

O presente capítulo apresenta os recursos humanos e os recursos materiais (financeiros e patrimoniais) da CCDRC, disponíveis para viabilizar a implementação do presente Plano de Atividades para o ano de 2022.

4.1. Recursos Humanos

No ano de 2021, embora a viver ainda um período de pandemia, a dinâmica dos recursos humanos na CCDRC, adaptou-se a esta nova realidade, o que se traduziu em pedidos de aposentação voluntária e no recrutamento, por mobilidade, de trabalhadores, por forma a reforçar o número de trabalhadores da CCDR Centro. Acresce a este tipo de recrutamento, a entrada em funções dos candidatos ao procedimento de recrutamento centralizado, aberto em 2019.

Em 31 de dezembro de 2021, o mapa de pessoal efetivo da CCDRC tinha 257 trabalhadores, com a seguinte distribuição, por carreira e por afetação, dos trabalhadores do mapa de pessoal da CCDRC:

CARREIRA	CCDRC	Centro 2020	TOTAL
Dirigentes Superiores	3	7	10
Dirigentes Intermédios e Chefes de Equipa	23	4	27
Técnica Superior	110	52	162
Coordenador Técnico	1	0	1
Assistente Técnica	38	3	41
Vigilantes da Natureza	2	0	2
Assistentes Operacionais	6	0	6
Especialista de Informática	5	0	5
Técnico de Informática	3	0	3
TOTAL	191	66	257

Quadro 14 – Recursos humanos a 31-12-2021

Na perspetiva da consolidação de algumas das mobilidades existentes na CCDRC, e na expectativa de acolher mais trabalhadores aprovados no recrutamento centralizado, o planeamento dos recursos para o ano de 2022, foi assim desenhado para 268 trabalhadores, assim distribuídos:

CARREIRA	CCDRC
Dirigentes Superiores	11
Dirigentes Intermediários e Chefes de Equipa	27
Técnica Superior	173
Coordenador Técnico	1
Assistente Técnica	39
Vigilantes da Natureza	2
Assistentes Operacionais	6
Especialista de Informática	6
Técnico de Informática	3
TOTAL	268

Quadro 15 – Recursos humanos previstos para 2022

A Divisão de Organização e Recursos Humanos (DORH), continua a estabelecer a **formação** como um eixo fundamental para o sucesso, adaptando-a às novas formas de comunicação, de forma a que se aproveite a oportunidade da condição de teletrabalho e das ações decorrerem *on line*, com a consequente poupança financeira e de tempo nas deslocações. Efetivamente, a oferta temática de ações num formato digital está a acontecer e a disseminar-se como uma alternativa, mais do que viável, facilitadora e que passa a promover um acesso mais alargado a quem procura formação. Também neste sentido, a DORH se propõe a acompanhar esta mudança de paradigma, trabalhando para contemplar todos os seus utilizadores, com a oportunidade de se manterem ativos no desenvolvimento das suas competências pessoais e profissionais através da formação em teletrabalho, investindo na capacitação digital de todos os trabalhadores.

Continuar o caminho da simplificação dos processos que podem ser simplificados, sem que com isso se perca a legalidade, mas que se ganhe na eficiência, na diminuição dos recursos necessários, na diminuição dos tempos gastos, na contribuição para o projeto *Papel Zero*. Neste âmbito, há que dar continuidade à **reengenharia de processos**, com foco para a utilização dos fluxos eletrónicos e dos documentos em formato digital e disponibilizar aos trabalhadores, via weprodoc, processos que facilitem a interação com a DORH.

Reforçar e articular de forma mais eficiente as unidades orgânicas e as equipas de trabalho, e estas com os trabalhadores, requer uma atenção muito especial na **comunicação**, quer nos canais a utilizar, quer no tipo de linguagem, quer ainda na imagem. Num universo cada vez

mais digital, a comunicação tem que potenciar a relação, a proximidade e a transparência entre todos os utilizadores da DORH.

O mundo da ciência anuncia e temos que estar preparados para **VIRAR** a página, para voltar para uma realidade que não é a mesma, voltar para um espaço que é o mesmo, mas que se vive de outra forma, e para isso a DORH pretende criar dinâmicas que facilitem aos trabalhadores adaptarem-se a uma nova forma de viver a CCDRC. Oferecer espaço virtual de convívio entre os trabalhadores, sem descurar os espaços físicos, implementar dinâmicas virtuais de pausa, organizar eventos virtuais e/ou presenciais que ajudem a saber viver o **VIRAR** desta realidade.

Sem estagnar perante a adversidade e aproveitando as oportunidades de mudança nos tempos atípicos que vivenciamos, a DORH mantém para 2022, o seu propósito de reforçar e desenvolver competências, dar resposta ágil e simplificada às necessidades e promover a comunicação que nos une. Com foco nos pontos fortes desta adaptabilidade ao modelo *on line* e procedimentos digitais, propomo-nos a acompanhar a mudança, gerindo o seu potencial, sempre ao serviço de todos.

4.2. Recursos Patrimoniais e Financeiros

As instalações da CCDRC, em Coimbra, são constituídas pelo edifício sede situado na Rua Bernardim Ribeiro, n.º 80, por parte do edifício da “Fábrica dos Mirandas”, que é partilhado com a Agência Portuguesa do Ambiente, IP, e por um terceiro edifício que funciona como arquivo. Existem ainda cinco instalações descentralizados onde funcionam as Divisões Sub-Regionais localizadas em Aveiro, Castelo Branco, Guarda, Leiria e Viseu.

A frota automóvel é constituída por vinte e cinco veículos em condições de circular na via pública, com uma idade média de 12,5 anos. Se considerarmos apenas os veículos propriedade da CCDRC, a idade média passa para 21,4 anos o que implica um esforço financeiro na sua manutenção. Doze veículos são propriedade da CCDRC, doze veículos foram adquiridos em regime de Aluguer Operacional de Viaturas (AOV) e um veículo é um aluguer de longa duração. Da referida frota da CCDRC fazem parte seis veículos elétricos.

O orçamento transitório da CCDRC para 2022, é constituído de receitas de impostos, de receitas próprias decorrentes de taxas, venda de bens e prestação de serviços, e os fundos comunitários resultantes de cofinanciamento de projetos, principalmente do projeto Assistência Técnica – Centro2020. De referir a enorme dependência que as receitas próprias têm da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR).

A despesa orçamental engloba a atividade 122 que se refere às despesas de “funcionamento” da CCDRC, e três projetos Programa de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC) onde se destaca a Assistência Técnica – Centro 2020.

De referir que no orçamento de funcionamento está prevista uma verba para a aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de apoio ao teletrabalho no âmbito das medidas de proteção COVID19.

Pretende ainda a reinscrição do projeto PIDDAC PARHP – Programa de Apoio á Recuperação das Habitações Permanente cujos processos de apoio não foram concluídos em 2021.

Orçamento 2022	Financiamento			TOTAL
	Receita de Impostos	Receita Própria	Fundos Comunitários	
Funcionamento				
Atividade 122 - CCDRC	3.150.000,00	3.434.428,00	1.120.000,00	7.704.428,00
PIDDAC				
Projetos		793.165,00	4.632.330,00	5.425.495,00
TOTAL:	3.150.000,00	4.227.593,00	5.752.330,00	13.129.923,00

Quadro 16 – Orçamento Inicial para 2022

V - Comunicação

A estratégia de comunicação da CCDRC tem como principal objetivo divulgar e promover os serviços e as atividades da CCDRC, de forma a aumentar a sua notoriedade junto da população e da comunicação social. A comunicação concretiza-se na disponibilização de serviços, produtos e eventos que evidenciem a importância do trabalho da CCDRC na afirmação da região Centro.

A criação e implementação da estratégia de comunicação para o próximo período de programação é uma das principais prioridades para o ano de 2022. O princípio da transparência será o ponto de partida de toda a estratégia, com o compromisso de promover uma comunicação eficaz dos apoios e dos seus resultados, contribuindo para o reforço da cidadania europeia.

A comunicação do Centro 2030 tem como missão informar sobre as oportunidades de financiamento do programa, estimular uma procura qualificada e destacar o papel dos fundos europeus no desenvolvimento da região Centro. A comunicação do Centro 2030 acompanhará o ciclo de vida do Portugal 2030, estando a primeira fase focada no lançamento do Programa, dando a conhecer as novas linhas orientadoras e as oportunidades de financiamento.

Nesta fase de lançamento, a estratégia assentará na divulgação da marca Centro 2030, dando a conhecer as potencialidades e oportunidades criadas no âmbito do Programa Operacional. A aposta centra-se claramente numa divulgação o mais abrangente possível, de modo a sensibilizar e motivar o maior número de pessoas para as oportunidades de financiamento criadas no âmbito do Centro 2030. Apresentar o programa, captar o interesse e adesão dos beneficiários potenciais, obter o envolvimento da comunicação social e criar uma opinião positiva do programa junto da opinião pública e dos *stakeholders* são objetivos estratégicos desta primeira fase.

Este período deve ser acompanhado da divulgação dos projetos apoiados pelo Centro 2020, dando continuidade à comunicação feita nos últimos anos. Estando o Centro 2020 na sua fase final, será dado destaque à divulgação dos resultados conseguidos, enaltecendo a importância dos fundos da União Europeia para o desenvolvimento económico, social e territorial da região Centro nos últimos anos. As ações de comunicação previstas têm como principal

objetivo mostrar os projetos que foram financiados. É importante disseminar o reconhecimento do contributo dos projetos apoiados pelo Centro 2020, com recurso à demonstração dos resultados concretos na vida dos cidadãos.

A comunicação com Media continua a ser um dos eixos estruturantes da Comunicação da CCDRC. Será dada continuidade a uma estratégia coerente e contínua, sustentada por contactos regulares, que permitem gerar relacionamentos sólidos e de confiança com os Media. Esta comunicação assentará na difusão regular de informações sobre as atividades desenvolvidas pela CCDRC, através de comunicados de imprensa, no esclarecimento dos pedidos dos jornalistas e na criação de ações específicas para a comunicação social.

	Objetivos	Ações de Comunicação	Indicadores de Desempenho	Meta 2022
AC da Presidência	Divulgar e promover as atividades da CCDRC e do Programa Centro 2020 de forma a aumentar a sua notoriedade junto da comunicação social e da população da Região Centro	Assessoria de imprensa	N.º de comunicados de imprensa	20
			N.º de notícias publicadas	5.000
			N.º de esclarecimentos feitos à comunicação social	150
		Criação e implementação da Estratégia de Comunicação do Centro 2030	N.º de Ações de Comunicação	20
		Gestão do site e redes sociais da CCDRC	N.º de atualizações de conteúdos do site	250
			N.º de acessos ao site	200.000
			N.º de atualizações de conteúdo nas redes sociais	250
			N.º de novos amigos/seguidores nas redes sociais	2.000
		Gestão do site e redes sociais do Centro 2020	N.º de atualizações de conteúdo do site	100
			N.º de acessos ao site	70.000
			N.º de atualizações Facebook	100
			N.º de novos amigo/seguidores no Facebook	1.000
		Apoio aos beneficiários do Centro 2020 no cumprimento das Regras de Publicitação dos projetos aprovados	N.º de esclarecimentos	200
Organização de eventos/ campanhas	N.º de eventos/campanhas	20		
Produção de produtos promocionais	N.º de produtos	5		

Quadro 17 – Assessoria de Comunicação da Presidência da CCDRC

VII – Redes e Parcerias

A CCDRC procura, no processo de concretização da sua Missão, criar, estimular e consolidar redes de interação envolvendo parceiros e interlocutores geradores de valor acrescentado na prossecução dos seus objetivos.

Enquanto organização vocacionada para fomentar o desenvolvimento sustentável da região, a CCDRC assume-se como principal *broker* territorial da região Centro e procura, de forma permanente, incrementar e fortalecer as parcerias existentes entre os atores regionais, garantir a adequada articulação intersectorial, particularmente no desenvolvimento de políticas, estratégias e projetos no âmbito dos novos instrumentos financeiros e de cooperação territorial, fomentar a implementação de atividades que reforcem a competitividade regional e dinamizar um esforço coletivo de internacionalização e de captação de investimento para a região.

A participação da CCDRC ou de atores regionais em redes nacionais, europeias e internacionais – bem como o estabelecimento de novas articulações e do seu reforço – são igualmente determinantes para a afirmação da região Centro, designadamente no que respeita à aplicação de fundos comunitários e ao desenvolvimento regional, ao ambiente, ao ordenamento do território, à competitividade económica, ao emprego, à modernização administrativa e ao apoio às autarquias locais.

Assim sendo, ilustram-se na Figura 4 as principais tipologias de parceiros e redes com quem a CCDRC se relaciona/interage no contexto do Centro de Portugal.

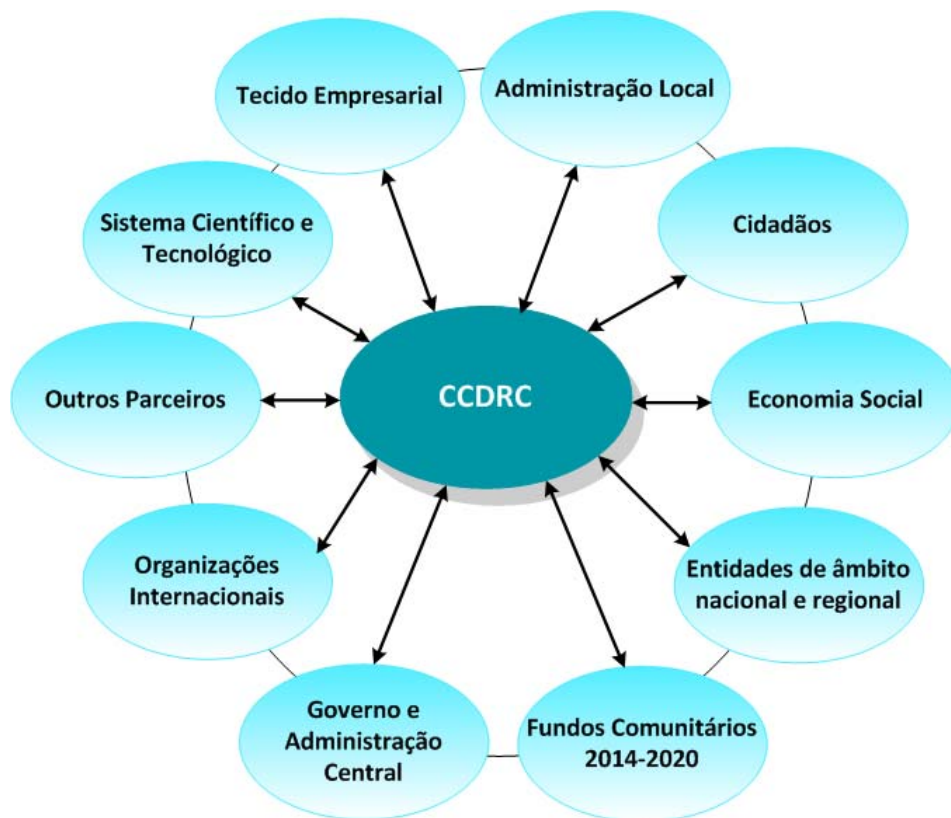


Figura 4 – Principais tipologias de parceiros, redes e interlocutores da CCDRC

Atividades a Desenvolver pelos Diferentes Serviços da CCDRC

Tabela 1 – DSDR	i
Tabela 2 – DSAJAL	viii
Tabela 3 – DSOT	ix
Tabela 4 – DSA.....	x
Tabela 5 – DSF	xii
Tabela 6 – DSCGAF	xiii
Tabela 7 – Centro 2020	xiv
Tabela 8 – DSR de Aveiro	xv
Tabela 9 – DSR de Castelo Branco.....	xvi
Tabela 10 – DSR da Guarda	xvii
Tabela 11 – DSR de Leiria	xviii
Tabela 12 – DSR de Viseu	xix

Tabela 1 – DSDR

Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSDR 1	RIS3 do Centro	<p>Apostar na disponibilização da RIS3 do Centro 2021-27 e outros documentos e informação de fácil leitura no microsite da RIS3 do Centro que reúne toda a informação relevante e se assume como instrumento privilegiado de comunicação deste processo, nomeadamente robustecendo o sistema de monitorização da RIS3.</p> <p>Fomentar processos de descoberta empreendedora na região, estimulando a discussão de famílias de projetos, com destaque para projetos agregadores e/ou estruturantes (a partir de cada plataforma de inovação e/ou promovendo a interclusterização) e consolidar a integração em redes (especialmente de dimensão internacional) como um pilar crucial da estratégia regional.</p> <p>Participação no projeto a que a CCDRC concorreu promovido pelo Banco Mundial em parceria com a DG Regio para o desenvolvimento da iniciativa “Supporting Monitoring and Impact Evaluation for Smart Specialization”. Pretende-se colaboração na avaliação prospetiva do impacto de um instrumento, a lançar no Programa Operacional Regional do Centro 2021-2027, para financiar inovação no âmbito da transição justa.</p> <p>Operacionalizar o plano de capacitação para a internacionalização de I&D&I, aprovado em 2021, cujo principal objetivo é aumentar a participação dos agentes regionais em Programas Europeus e promover a inserção de entidades da região em redes e plataformas europeias.</p> <p>Desenvolver as atividades previstas no projeto IMPROVE – Improving Structural Funds for better delivery of R&D&i policies apoiado pelo Programa INTERREG Europe. O projeto junta 8 regiões europeias, com diferentes contextos em termos de área geográfica, desenvolvimento económico, desempenho em inovação, sistemas administrativos com diferentes níveis de centralização e com diferentes níveis de responsabilidade na gestão dos instrumentos de política que serão abordados. O IMPROVE tem como objetivo melhorar a eficácia de Programas financiados por Fundos Europeus Estruturais e de Investimentos dedicados ao desenvolvimento de políticas de I&D&i e ao apoio da implementação de estratégias de especialização inteligente. Para além da CCDRC, participam no projeto mais 7 regiões europeias: Extremadura, Espanha (parceiro líder), Centre-Val de Loire, França; Puglia, Itália; Município de Gabrovo, Bulgária; região Noroeste, Roménia; Tartu, Estónia; e Lapónia, Finlândia.</p>	X	X
DSDR 2	Agenda Regional para a Economia Circular	<p>Dinamizar a Agenda Regional para estimular a transição para uma economia circular na região, incentivando a adesão de outros agentes regionais a este designio. Neste contexto, assume papel central a divulgação não apenas da própria agenda, enquanto referencial estratégico coletivamente desenhado, como também a divulgação de boas práticas, eventos e outras notícias relevantes e iniciativas levadas a cabo pela própria CCDRC, na sua qualidade de entidade coordenadora desta agenda regional através do microsite da Agenda Regional para a Economia Circular no site da CCDRC. Pretende-se, ainda, assegurar uma participação ativa da CCDRC na Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas (ENCPE) 2020 e na iniciativa da Salvaguarda da Dieta Mediterrânica.</p> <p>Lançar a segunda edição do Centro Green Deal em Compras Públicas (Centro GD). Esta iniciativa, inspirada no <i>Green Deal Circular Procurement</i> tal como tem sido desenvolvido nos Países Baixos, centra-se na criação de uma rede participada pelas entidades signatárias do acordo, com o objetivo de partilhar experiências e aprender numa base colaborativa.</p> <p>Dar continuidade ao Pacto Institucional para a Valorização da Economia Circular na Região Centro lançado no final de 2019 a várias entidades regionais e nacionais, no âmbito do qual as entidades aderentes se comprometem com medidas concretas a promover por sua própria e exclusiva iniciativa, promovendo a adesão de novos parceiros.</p> <p>Continuar o esforço de comunicação de alguns dos compromissos assumidos no âmbito deste Pacto, de forma a demonstrar boas práticas desenvolvidas ou com impacto na Região Centro.</p>	X	X

		<p>Dinamizar um concurso Centro Circular com as Escolas aderentes da região, de 2º e 3º ciclos. Trata-se de um concurso de carácter educativo, utilizando técnicas de gamificação, que divulguem mensagens relevantes sobre sustentabilidade e economia circular. O desafio será jogarem um jogo em formato de <i>quizz</i> em que as perguntas estão organizadas em torno de cinco temas: Água, Consumo, Energia, Materiais e Produção.</p> <p>Lançar um curso de boas práticas de circularidade que permita identificar e divulgar exemplos regionais que possam ser inspiradores e contribuam para a promoção da região e dos seus agentes, no âmbito da Economia Circular.</p> <p>Contribuir para a elaboração dos Pactos Territoriais para uma Transição Justa (PTTJ) do Médio Tejo e Centro Litoral, documentos que integrarão a proposta de Programa Operacional Regional já que o Fundo para a Transição Justa será operacionalizado através de um eixo autónomo dos POR das regiões onde os territórios estão integrados.</p> <p>Desenvolver as atividades previstas no projeto REPLACE – Regional Policy Actions for Circular Economy, aprovado no âmbito da 4ª convocatória do INTERREG Europe, de que a CCDRC é parceira. O projeto visa melhorar a gestão, desenvolvimento e monitorização dos instrumentos de política regional que tenham por objetivo facilitar a transição para uma Economia Circular, além de impulsionar o desenvolvimento sustentável. Para além disso, este projeto pretende promover e disseminar a utilização sinérgica de fontes de financiamento na promoção da Economia Circular, em articulação com a RIS3. Decorre entre 1 de agosto de 2019 e 31 de janeiro de 2023, e envolve 7 regiões para além do Centro de Portugal: região de Lázio, Itália (Coordenadora); região de Lodzkie, Polónia; região de Creta, Grécia; Província de Fryslân, Países Baixos; Ile La Réunion, França; Hamburgo, Alemanha; e região Nordeste, Roménia.</p>		
DSDR 3	Internacionalização da economia regional	<p>Promover a internacionalização da economia regional e/ou dos seus agentes potenciando uma presença cada vez mais forte em projetos e contextos internacionais; identificar novas oportunidades de colaboração com regiões europeias e de integração da região e dos seus agentes em redes colaborativas europeias e participar em fóruns de discussão europeus/internacionais.</p> <p>Estimular a participação da região nas plataformas temáticas para uma especialização inteligente (dinamizadas pela S3 – Plataforma para uma Especialização Inteligente da Comissão Europeia), no domínio Agroalimentar (onde já integramos a parceria <i>High Tech Farming</i>), na área da Modernização Industrial (onde já integramos a parceria <i>Berry+</i> e <i>Go4Cosmetics</i>) e na Energia, em função das prioridades regionais definidas.</p> <p>Garantir a participação regional em parcerias europeias do Horizonte Europa em áreas prioritárias para a região, como acontece com a parceria DUT – <i>Driving Urban Transition</i> e com a SBEP – <i>Sustainable Blue Economy Partnership</i>.</p> <p>Estimular a participação regional noutros programas de iniciativa da Comissão Europeia, designadamente o futuro instrumento I3 - <i>Interregional Innovation Investment</i>, no contexto das prioridades da Estratégia Regional de Especialização Inteligente.</p> <p>Acolher ou realizar missões internacionais ou de intercâmbio com regiões e países europeus ou outros, com particular ênfase para zonas do globo com fortes dinâmicas de crescimento ou promissoras do ponto de vista da internacionalização das entidades regionais, em especial as empresas e os produtos portugueses, na medida que a evolução da pandemia o permita.</p> <p>Promover a participação do Centro de Portugal na EWRC – European Week of Regions and Cities 2022. Trata-se do maior evento anual no calendário das cidades e regiões europeias, organizado pelo Comité das Regiões e pela Comissão Europeia – Direção Geral de Política Regional, em cooperação com o Parlamento Europeu e a Presidência da União Europeia, no qual a Região Centro participa desde 2008.</p>	X	X
DSDR 4	Promoção da competitividade territorial e de apoio ao investimento	<p>No âmbito das Plataformas de apoio ao investimento pretende-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atualizar a aplicação InCentro para apoio aos potenciais investidores na região tendo em vista a captação de investimento regional, disponibilizando informação, por município, das medidas de apoio às famílias e empresas bem como das áreas de acolhimento empresarial e das incubadoras aí localizadas. - Dinamizar a aplicação InCentro com o objetivo da sua maior divulgação e comunicação junto dos agentes regionais e do público em geral. - Participar ativamente no Grupo de Trabalho para o desenvolvimento da plataforma nacional de apoio ao investimento (T-Invest) dinamizada, numa 	X	X

		<p>primeira fase, pelo Ministério da Coesão Territorial e previsivelmente gerido, em 2022, pelas cinco CCDR.</p> <p>Acompanhar os Espaço Empresa da Região Centro e apoiar, no âmbito das solicitações, o alargamento da rede.</p> <p>Acompanhar e dinamizar o programa relativo à Rede de espaços de teletrabalho e coworking no Interior, articulando com os municípios, com a DGAEP e com a Secretaria de Estado da Valorização do Interior/Ministério da Coesão Territorial.</p> <p>Acompanhar o investimento direto estrangeiro (IDE) na Região Centro dando continuidade ao processo de inquirição aos agentes de IDE na região que permite auscultar tendências de evolução (satisfação, perspetivas de crescimento, empregabilidade e exportação) e detetar bloqueios à atividade económica. Pretende-se ainda manter uma estreita articulação com outros agentes relevantes para o desenvolvimento da região, como sejam a AICEP, o IAPMEI, a FCT e a ANI (quer enquanto organismos intermédios para efeitos dos fundos europeus, quer enquanto veículos primordiais de captação de investimentos e de fundos para a inovação e para a coesão regional).</p> <p>Em termos do apoio a potenciais promotores de projetos de investimento:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elaborar pareceres e acompanhar projetos relevantes para o desenvolvimento da Região Centro, designadamente os que decorrem da participação na Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI), coordenada pela AICEP. - Prestar toda a informação possível ao utilizador no sentido de facilitar, orientar ou conduzir todos os beneficiários detentores de um bom projeto que pretendam obter financiamento. - Continuar a preparar materiais de divulgação e a participar ativamente na divulgação das oportunidades de financiamento existentes para os promotores da região. - Divulgar e promover os programas de apoio financeiro geridos diretamente pela Comissão Europeia promovendo a articulação com a rede Perin e outros <i>National Contact Points</i> de interesse relevante, tendo como objetivo o reforço da participação regional no conjunto de projetos aprovados no âmbito destes programas. 		
DSDR 5	Monitorização, acompanhamento e divulgação das dinâmicas regionais	<p>Manter a dinamização do Observatório das Dinâmicas Regionais através da consolidação da comunicação dos vários elementos de acompanhamento e monitorização das dinâmicas da região, fortalecendo as áreas da coesão territorial e da competitividade.</p> <p>Desenvolver, em colaboração com centros de ensino superior, um programa de cooperação na área da ciência dos dados que ajude a CCDRC a tirar mais partido do seu cervo de informação.</p> <p>Participar ativamente no estudo da OCDE: “Rethinking Regional Attractiveness”, em articulação com a AdC e com as CCDR Algarve e Lisboa e Vale do Tejo.</p> <p>Consolidar o DataCentro – Informação para a Região como uma aposta num serviço público de informação, gratuito, único ao nível da região, de fácil utilização e direcionado para um público alvo diversificado, possibilitando ainda, através de <i>Webservice</i>, a partilha e o acesso a esta informação por outras entidades sem custos de manutenção e sem o ónus da sua atualização periódica (OpenGov/Opendata). Pretende-se alargar a sua utilização, prosseguir a atualização da informação e dos indicadores existentes; introduzir melhorias ao nível das funcionalidades em <i>frontoffice</i> e <i>backoffice</i> e para dispositivos móveis (iOS e Android); dinamizar um conjunto de ações relacionadas com a promoção e a divulgação da plataforma; alargar a divulgação a novas entidades externas (e.g. escolas do ensino básico e secundário; redes de bibliotecas; CIM); prestar informações aos utilizadores internos e externos; e dinamizar as funcionalidades OpenGov/Opendata.</p> <p>Manter a continuidade da publicação Centro de Portugal – Boletim Trimestral, iniciada em 2009, com uma periodicidade trimestral, mas agora exclusivamente em formato eletrónico. Cada boletim deverá apresentar um breve enquadramento nacional, a que se segue uma análise mais detalhada à escala regional da evolução conjuntural de um grupo de variáveis de referência, nomeadamente, nas áreas do mercado de trabalho, desemprego registado, endividamento das empresas, comércio internacional de bens, turismo,</p>	X	X

		<p>construção e habitação, preços e consumo privado e a incidência das políticas públicas na Região Centro.</p> <p>Atualizar e dinamizar o Barómetro do Centro de Portugal. O barómetro é constituído por 25 indicadores de monitorização da Região Centro, facilitando uma leitura integrada das alterações mais significativas e dos impactes das políticas públicas na Região Centro, em termos do crescimento e competitividade, potencial humano, qualidade de vida, coesão e sustentabilidade ambiental e energética. Cada um destes indicadores resulta numa ficha de análise da sua evolução, sendo atualizada sempre que nova informação é disponibilizada. É apresentado ainda um Indicador Global de Avaliação que procura permitir uma leitura sintética e imediata do comportamento relativo do Centro face às restantes regiões portuguesas. Os resultados do indicador global encontram-se desagregados pelas cinco dimensões de análise e a sua atualização é feita anualmente.</p> <p>Atualizar e dinamizar a divulgação da brochura “Pilar Europeu dos Direitos Sociais em números” com informação para a região e para as sub-regiões através da definição e disponibilização de indicadores <i>proxy</i>.</p> <p>Medir, anualmente, através de inquérito, o grau de satisfação dos residentes da Região Centro, com representatividade em termos territoriais, grupos etários, sexo, condição perante o trabalho, nível de escolaridade e a sua comparação, em termos globais, com os valores de Portugal e da União Europeia. De facto, na aferição do sucesso dos territórios, além de outras métricas, ocupa lugar de relevo a medição da satisfação e felicidade dos seus residentes. Por isso mesmo, várias entidades monitorizam regularmente este tipo de resultados, como sucede na União Europeia com o Eurobarómetro. Em 2022, pretende-se testar, neste inquérito, a avaliação das características valorizadas pelos jovens para a sua fixação nos territórios.</p>		
DSDR 6	Monitorização das Políticas Públicas na Região Centro	<p>Elaborar documentos de monitorização que visam o acompanhamento das políticas públicas na Região Centro e garantir uma comunicação mais eficaz através do portal e redes sociais da CCDRC, nomeadamente, com a elaboração e comunicação semestral dos documentos “Portugal 2020 na Região Centro” e “Alinhamento dos projetos candidatos ao Portugal 2020 com a RIS3 do Centro”.</p> <p>Iniciar o acompanhamento dos investimentos aprovados e executados na região, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.</p> <p>Iniciar a monitorização dos projetos aprovados no âmbito de outras iniciativas europeias na Região Centro.</p> <p>Participar ativamente na Rede das Dinâmicas Regionais e na Rede de Avaliação e Monitorização previstas no modelo de governação do Portugal2020.</p> <p>Participar na elaboração dos relatórios institucionais de avaliação e de execução do Portugal 2020, nomeadamente na análise do contexto em que decorre o programa operacional regional e a globalidade do Portugal 2020. Colaborar com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão no acompanhamento e na monitorização do Portugal 2020.</p> <p>Iniciar o retrato da intervenção do Portugal 2020 nas NUTS III da Região Centro analisando a territorialização da execução e dos seus efeitos ao nível sub-regional, desenvolvendo uma nova publicação de acompanhamento da execução do Portugal 2020, para cada uma das CIM da Região Centro, considerando os vários programas operacionais do Portugal 2020.</p> <p>Participar na elaboração no próximo Programa Operacional Regional 2021-2027, mais concretamente no que respeita aos elementos de diagnóstico, de prioridades estratégicas da região para a próxima década, de justificação da mobilização dos objetivos estratégicos e de definição de indicadores relevantes.</p>	X	X
DSDR 7	Produtos e ações de divulgação dos elementos de monitorização e avaliação da Região Centro	<p>Promover e dar a conhecer os vários produtos elaborados no âmbito da monitorização e avaliação da Região Centro recorrendo a formas de divulgação mais apelativas e informativas de modo a aumentar o seu público-alvo, nomeadamente no caso do DataCentro, Centro de Portugal – Boletim Trimestral e Barómetro Centro de Portugal. Proceder-se-á, ainda, à divulgação, ao longo do ano de 2022, de destaques diversos sobre os investimentos na Região Centro apoiados pelo Portugal 2020, no âmbito dos vários Programas Operacionais.</p> <p>Dinamizar os microsites da RIS3 e da Economia Circular.</p>	X	

		<p>Iniciar a divulgação de infografias como forma de promoção de temas considerados relevantes para as dinâmicas acompanhadas pela DSDR, aproveitando as suas datas comemorativas e os dados estatísticos da região disponibilizados no DataCentro e nas restantes publicações de monitorização (exemplos: dia internacional dos museus, dia nacional da energia, dia mundial do turismo, dia internacional para a erradicação da pobreza).</p> <p>Contribuir para um Banco de imagens e vídeos da CCDRC mantendo a organização eficiente do Flickr da CCDRC, no que respeita aos conteúdos da DSDR, para potenciar a sua dinamização enquanto rede social.</p>		
DSDR 8	Representações institucionais em grupos de discussão locais, regionais e nacionais	<p>Assegurar a representação institucional da CCDRC em vários fóruns locais, regionais e nacionais, procurando participar ativamente em todos eles. São os casos da Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial do Conselho Superior de Estatística (SPEBT/CSE), das plataformas supraconcelhias da Segurança Social, dos conselhos consultivos locais e do conselho regional do IEPF, dos conselhos municipais de educação, do grupo de acompanhamento da Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo, do Observatório "Serviços, Competitividade Urbana e Coesão Territorial" da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal e CTES-Carta de Turismo Sustentável Terras do Lince.</p>	X	
DSDR 9	Elaboração de pareceres e acompanhamento de planos, programas e projetos relevantes para o desenvolvimento da Região Centro	<p>Elaborar pareceres, solicitados pelas Direções de Serviços de Ambiente (DSA) e de Ordenamento do Território (DSOT), em contexto de AIA e de AAE, sobre os impactes socioeconómicos de projetos, planos e programas estruturantes para a Região Centro.</p> <p>Acompanhar projetos relevantes para o desenvolvimento da Região Centro, designadamente os que decorrem da participação na Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (CPAI), coordenada pela AICEP.</p> <p>Elaborar pareceres sobre o mérito regional dos projetos candidatos aos sistemas de incentivos, com candidaturas ao Compete 2020 e ao Centro 2020. Genericamente, as candidaturas com projetos localizados na Região Centro serão objeto de apreciação do mérito regional, em termos de alinhamento com a Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente (RIS3) e do contributo para o desenvolvimento regional. São também apreciadas, após a notificação, as alegações contrárias relativas a estes pareceres apresentadas pelos promotores.</p> <p>Acompanhar a operacionalização de planos e programas relevantes como o Plano de Recuperação e Resiliência, o Plano de Revitalização do Pinhal Interior, a Visão Estratégica da Região Centro 2030 bem como a elaboração do PROT – Programa Regional de Ordenamento do Território, do Programa Operacional Regional 2021-2027 e dos Planos Territoriais para a Transição Justa.</p>	X	
DSDR 10	Sistema de Reconhecimento e Boas Práticas da Região Centro: "Reconhecer o Centro"	<p>Capitalizar as iniciativas de reconhecimento desenvolvidas e apostar em novas áreas criando um Sistema de Reconhecimento e Boas Práticas da Região Centro através de um <i>microsite</i> destinado a "Reconhecer o Centro" para corporizar o objetivo da CCDRC em reconhecer a eficiência e excelência na região. Para além das iniciativas de reconhecimento desenvolvidas pela CCDRC, pretende-se também divulgar o reconhecimento por parte de outras entidades e agentes regionais.</p> <p>Apurar e identificar as empresas gazela da Região Centro a partir da informação sobre empresas com sede na região. As empresas gazela correspondem a empresas jovens e com elevados ritmos de crescimento. Correspondem a organizações inovadoras, capazes de se posicionarem de forma diferenciadora nos mercados, onde afirmam a sua competitividade e constroem sucesso a um ritmo acelerado. Realizar um evento para divulgar e promover estas empresas dada a importância que assumem na economia regional, em termos de empreendedorismo, resiliência e criação de riqueza e de emprego.</p> <p>Organizar e realizar o curso regional de ideias de negócio nas escolas que tem como objetivo sensibilizar e motivar os jovens para a inovação e o empreendedorismo. O curso pretende eleger o "Aluno Empreendedor 2022" e a "Escola Empreendedora 2022" entre os representantes das oito Comunidades Intermunicipais da Região Centro. Este curso culminará com um evento, em que, num primeiro momento, se desenvolvem atividades dirigidas aos alunos finalistas do Concurso Regional com o intuito de conhecerem uma Instituição de Ensino Superior da região e, num segundo momento, se promove o Concurso em que são apresentadas as ideias de negócio e são atribuídos prémios às melhores ideias candidatas. Esta seleção será feita por um júri, composto por representantes de entidades regionais,</p>	X	X

		<p>públicas e privadas, com reconhecido mérito na área empresarial e promoção do empreendedorismo, obedecendo a um conjunto de critérios (Inovação, exequibilidade, impacto para o território, estruturação e desenvolvimento de cada ideia de negócio). O evento irá ser desenvolvido e decorrerá de acordo com a situação sanitária e de saúde pública.</p> <p>Promover a participação da Região Centro nos prémios Regiostars, iniciativa anual da Direção-Geral da Política Regional e Urbana da Comissão Europeia, que visa colocar em destaque os projetos mais inspiradores e inovadores cofinanciados pela União Europeia através da sua Política de Coesão.</p> <p>Dinamizar a iniciativa Prémio de Boas Práticas de Envelhecimento Ativo e Saudável garantindo a entrega do prémio em evento público e dinamizar a Distinção Empreendedor 50+ do ano, também com divulgação pública (iniciativas que vão ser melhor descritas na atividade DSDR11).</p> <p>Destacar municípios e territórios <i>“age-friendly”</i>, reconhecendo a dinâmica dos municípios da região em termos de iniciativas desenvolvidas e de características estruturais dedicadas à população idosa.</p> <p>Aprofundar e desenvolver novas iniciativas de reconhecimento dos agentes regionais na área da promoção do sucesso escolar, enquanto área de intervenção fulcral nos territórios e com instrumentos de política dedicados, da área dos incentivos municipais, capitalizando a informação disponibilizada na plataforma InCentro.</p>		
DSDR 11	Envelhecimento ao Centro	<p>Dar continuidade à recolha de Boas Práticas de Envelhecimento Ativo e Saudável na Região Centro, que foi interrompida apenas em 2020, bem como manter atualizado o <i>microsite</i> do Envelhecimento ao Centro no portal da CCDRC, com destaque para o catálogo das Boas Práticas de Envelhecimento Ativo e Saudável na Região Centro. Elaborar um documento síntese caracterizador da territorialização das boas práticas de envelhecimento ativo e saudável a concurso no ano.</p> <p>Dinamizar a terceira edição da Distinção Empreendedor 50+ que visa promover o espírito empresarial e o empreendedorismo sénior, reconhecer e divulgar publicamente os empreendedores e sensibilizar os decisores públicos para a importância do empreendedorismo sénior e para o estímulo a esta forma de empreendedorismo.</p> <p>Desenvolver uma metodologia de categorização nos municípios da região em termos de territórios <i>“age-friendly”</i>.</p> <p>Promover um encontro anual de discussão da temática do “Envelhecimento Ativo e Saudável” com os atores da região, capitalizando as várias iniciativas descritas atrás.</p> <p>Reforçar a participação em redes relacionadas com o tema do envelhecimento ativo e saudável: participação no Ageing@Coimbra, na Rede Colaborativa de <i>Reference Sites</i> de Envelhecimento Ativo e Saudável (RSCN), no Pacto Internacional sobre Alterações Demográficas, na Rede Europeia com Desafios Demográficos, na Rede Portuguesa de Ambientes Saudáveis, Inteligentes e Amigáveis e na SHAFE (<i>Smart Healthy Age-Friendly Environments</i> – rede temática aprovada pela Comissão Europeia).</p>	X	X
DSDR 12	Incentivos do Estado à Comunicação Social	<p>Prosseguir a instrução de processos e procedimentos relacionados com os regimes de incentivo à leitura de publicações periódicas (anterior-porte pago) e dos incentivos do Estado à comunicação social de âmbito regional e local. No primeiro caso refere-se à emissão e renovação dos cartões de acesso, validação da faturação apresentada pelos operadores postais, envio ao GEPAC dos pedidos de reembolso e a organização e tramitação processual. No caso dos incentivos do Estado à comunicação social, será aberto novo concurso, apreciação das candidaturas, comunicação da decisão aos promotores, validação dos pedidos de pagamento e das despesas apresentadas e acompanhamento da execução. Pretende-se, ainda, durante o novo concurso, promover sessões de apoio/esclarecimentos aos vários órgãos de comunicação social.</p> <p>Elaborar o relatório anual para ser enviado à Assembleia da República, convocar a Comissão de Acompanhamento, atualizar a informação no portal da CCDRC, comunicar aos operadores postais os novos cartões de acesso e reforçar a fiscalização na Região Centro, a 77 municípios.</p> <p>Propor, quando necessário, alterações aos regimes legais em vigor, fruto do acompanhamento e do diálogo com os órgãos de comunicação social regional e local e das associações representativas do setor.</p>	X	

DSDR 13	Programa de Cooperação Transfronteiriça Espanha-Portugal, POCTEP	<p>Assegurar o acompanhamento físico e financeiro dos projetos aprovados no POCTEP 2014-2020 no âmbito das competências enquanto Unidade de Coordenação Regional do Programa. Acompanhar o desenvolvimento das atividades previstas pelos beneficiários do Centro, proceder à verificação e validação das despesas destes promotores em projetos aprovados e à verificação <i>in situ</i> de despesas, de acordo com o estipulado nas regras do Programa.</p> <p>Participar em todas as reuniões dos órgãos de gestão do Programa dos quais a CCDRC faz parte, participando nas decisões de gestão do Programa.</p> <p>Participar nos trabalhos de preparação do lançamento do POCTEP 2021-27. Sistematizar a informação existente sobre os 30 anos de programas de cooperação transfronteiriça na Região Centro (1990-2020). Recolha, tratamento e disponibilização da informação sobre os projetos aprovados no âmbito destes programas de financiamento, ao longo dos 30 anos do INTERREG, num <i>microsite</i> a criar para o efeito (ou outro suporte a definir).</p>	X	
DSDR 14	Dinamizar atividades de cooperação territorial	<p>Dinamizar a Comunidade de Trabalho Centro-Castela e Leão – CENCYL, garantindo a circulação de informação, promovendo reuniões/apoiando o trabalho das Comissões Setoriais, organizando/participando nas reuniões das estruturas da Comunidade de Trabalho, no âmbito da execução do projeto do Gabinete de Iniciativas Transfronteiriças, aprovado no POCTEP 2014-2020. Prevê-se intensificar o trabalho de cooperação neste território, incluindo a dinamização de iniciativas e microiniciativas que envolvam agentes deste território.</p> <p>Dinamizar a Comunidade de Trabalho Alentejo-Centro-Extremadura – EUROACE, garantindo a circulação de informação, promovendo reuniões/apoiando o trabalho das Comissões Setoriais, organizando/participando nas reuniões das estruturas da Comunidade de Trabalho, no âmbito da execução do projeto do Gabinete de Iniciativas Transfronteiriças, aprovado no POCTEP 2014-2020. Prevê-se intensificar o trabalho de cooperação neste território, incluindo a dinamização de iniciativas e microiniciativas que envolvam agentes desta Euro Região. No ano de 2022 será dado especial ênfase à articulação das iniciativas EUROACE com a dinâmica da <i>New European Bauhaus</i>, procurando aproveitar as oportunidades de financiamento disponíveis.</p> <p>Assegurar a participação da Região Centro na MacroRegião do Sudoeste Europeu (RESOE), continuando a assumir a coordenação de uma das linhas de trabalho definidas na Estratégia desta MacroRegião: Mudanças demográficas e envelhecimento.</p> <p>Acompanhar o desenvolvimento de projetos com parceiros da Região Centro desenvolvidos no âmbito dos Programas de Cooperação Territorial Europeia 2014 – 2020 (nomeadamente Espaço Atlântico, Sudoeste Europeu, INTERREG EUROPE e URBACT), e colaborar no lançamento destes programas no próximo período.</p> <p>Estimular a participação regional noutros programas de iniciativa da Comissão Europeia, designadamente o futuro instrumento 13 - Interregional Innovation Investment, no contexto das prioridades da Estratégia Regional de Especialização Inteligente.</p>	X	X
DSDR 15	Sessões de debate e partilha internas à DSDR	Dinamizar regularmente sessões internas de debate e/ou partilha de informação sobre temas relevantes para a DSDR.	X	

Tabela 2 – DSAJAL

Direção de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local (DSAJAL)

Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
Nº	Designação			
DSAJAL 1 DAJ 1	Assessoria Jurídica e contencioso administrativo	Assessoria jurídica à atividade dos diversos serviços da CCDRC, designadamente no âmbito do ordenamento do território, gestão territorial, contratação pública. Preparação de propostas de pronúncia, no âmbito das impugnações administrativas e judiciais; Preparação de peças processuais no âmbito do contencioso administrativo;	X	X
DSAJAL 2 DAJ 2	Apoio Jurídico às autarquias locais e entidades equiparadas	Apoio Jurídico às autarquias designadamente no âmbito das atribuições e competências dos respetivos órgãos, recursos humanos, urbanização e edificação, ordenamento do território, ambiente, gestão territorial, contratação pública e empresas locais;	X	X
DSAJAL 1 / DAJ 1/DCTF 1	Capacitação das autarquias locais e das entidades intermunicipais e de outros em problemáticas especialmente relevantes - Conferências	Atividade resultante da divulgação do quadro legal autárquico, em especial em regimes jurídicos autárquicos inovadores ou com problemáticas especialmente relevantes, materializada em 2022 - conferências sobre o processo de descentralização em curso dirigido aos eleitos locais e aos trabalhadores das autarquias locais.		X
DAJ 3	Contraordenações ambientais	Coordenar e instruir processos de contraordenação em matéria de ambiente e ordenamento do território.	X	
DCTF 2	Apoio às autarquias locais no âmbito do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais	Apoio técnico às autarquias locais no âmbito do regime financeiro das autarquias locais	X	X
DCTF 3	Apoio às Autarquias Locais e entidades equiparadas no âmbito da cooperação técnica e financeira e dos auxílios financeiros de emergência municipal (nacionais ou da União Europeia)	Análise e validação de candidaturas, verificação dos documentos de execução físicos e financeiros inerentes aos protocolos, acordos de colaboração e contratos-programa celebrados.	X	X

Tabela 3 – DSOT

Direção de Serviços de Ordenamento do Território

Designação da atividade	Descrição sumária	Atividade		
		Cruzeiro	Inovadora	
DSOT 01	Disponibilização de documentos e de informação relevante no Portal	Garantir a atualidade dos documentos relacionados com as atividades da gestão urbanística e ordenamento do território, incluindo FAQs e a sua divulgação no Portal da CCDRC.	X	
DSOT 03	Garantir, em tempo útil, a emissão de pareceres em matérias de uso, ocupação e transformação do território	Análise, verificação, coordenação e proposta de despacho sobre pareceres relativos ao uso, ocupação e transformação do território, incluindo, nas matérias com competência delegada, a respetiva decisão.	X	
DSOT 04	Garantir a decisão concertada das Entidades Externas (EE), no âmbito do RJUE, da REN e na formação e dinâmica de PMOT	Garantir a emissão de decisões globais, em razão da localização através do Portal Autárquico do SIRJUE, para os efeitos previstos no artigo 13.º-A do RJUE, bem com a realização de conferências decisórias/procedimentais para efeitos do RJEN e RJIGT.	X	
DSOT 05	Efetuar o acompanhamento dos processos de elaboração, alteração e revisão dos IGT bem como a sua suspensão e estabelecimento de Medidas Preventivas	Garantir o acompanhamento dos processos de elaboração e dos processos resultantes da dinâmica dos instrumentos de planeamento, acautelando a articulação dos diversos instrumentos entre si bem como emissão de parecer a pedidos de suspensão de PMOT e de estabelecimento de medidas preventivas.	X	
DSOT 06	Recolha, tratamento, análise e divulgação de informação analógica e/ou georreferenciada, relevante em matéria de ordenamento do território e gestão urbanística	Recolha, tratamento e análise de dados, constantes das bases de dados sobre a REN, SIRJUE, IGT e outros estudos sobre o ordenamento do território, incluindo a disponibilização de indicadores para o Datacentro. Atualização do “Guia Orientador das Consultas em razão da Localização (SIRJUE)”		X
DSOT 07	Garantir a representação da CCDRC em comissões, grupos de trabalho e fóruns	Representação da CCDRC em comissões e grupos de trabalho: ERRANC; Comissões Consultivas; Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios; Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR); Comissão Distrital de Proteção Civil; Comissão Nacional para a valorização dos territórios comunitários (baldios); Programa de Ação Nacional contra a Desertificação; Comissão de Avaliação do Plano Setorial da Rede Natura 2000; Fórum de Utilizadores do GMES	X	
DSOT 08	Garantir a colaboração permanente com as entidades de tutela, contribuindo para a definição das bases gerais de ordenamento de território e urbanismo	- Participação em grupos de trabalho de âmbito nacional, designadamente: - Comissão Nacional do Território (CNT) - Grupo de Trabalho da REN da CNT - Grupo de Trabalho do RJIGT da CNT - Grupos de trabalho do Fórum Intersectorial do PNPOT - Grupo de trabalho de monitorização da situação de seca extrema - Elaboração de contributos sobre projetos de diplomas legais ou outros documentos técnicos solicitados pela Tutela		X
DSOT 09	Garantir, em tempo útil, a emissão de pareceres em matéria de Avaliação Ambiental Estratégica de Planos e Programas	Análise e emissão de parecer sobre os relatórios de definição do Âmbito e sobre os Relatórios Ambientais dos processos de Avaliação Ambiental Estratégica de Planos e Programas.	X	
DSOT 10	Desenvolvimento da Proposta do PROT Centro	Coordenar e dinamizar a elaboração dos documentos técnicos referentes à elaboração do Programa Regional de Ordenamento do Território da Região Centro		X
DSOT 11	Disponibilização das projeções demográficas aos municípios da Região Centro	Disponibilizar as projeções demográficas aos municípios da Região Centro até 31 de dezembro		X

Tabela 4 – DSA

Direção de Serviços de Ambiente

Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
Nº	Designação		Cruzeiro	Inovadora
DSA1	Ambiente IN	Realização de sessões Informativas sobre matérias ambientais		X
DSA2	Rede de Infraestruturas de Ambiente	Levantamento das infraestruturas regionais que possam apoiar as atividades de educação e promoção ambiental		x
DSA3	Programa de Estágios em Ambiente	Identificação e priorização das principais temáticas ambientais de interação com unidades de ensino superior para a realização de Estágios		X
DSA4	Cadernos do Ambiente	Divulgação de informação ambiental de interesse regional e de apoio a atividades de acompanhamento do desempenho ambiental		x
DSA5	Portal CCDRC/Separador Ambiente	Atualização dos conteúdos do Portal e da normalização de processos.		
DSA6	DATACENTRO	Tratamento e disponibilização de dados à DSDR para alimentar a plataforma “DATACENTRO”, 65 indicadores de cariz ambiental, relativos à qualidade do ar, emissões gasosas, licenciamentos, vistorias, AIA, AlncA, e gestão de resíduos.		x
DSA7	Contribuir para a execução das políticas de ambiente através da participação assídua nas Comissões e Grupos de trabalho externos de âmbito nacional e regional e em ações externas e internas de uniformização de procedimentos	Assegurar a participação, em representação da CCDRC, nas Comissões e Grupos de Trabalho de âmbito nacional e regional, designadamente os seguintes: - Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 - ENAAC 2020; - Estratégia Nacional para o Ar 2020 - ENAR 2020; - Sistema Nacional de Políticas e Medidas e Projeções (SPeM); - Grupo de Apoio à Gestão do PENSAAR 2030; - Grupo de Apoio à Gestão do PERSU 2030; - Grupo de Trabalho para a elaboração do 6º Relatório de Implementação Nacional da Convenção de Aarhus; - Grupo de Trabalho do NREAP; - Grupo de Pontos Focais de Autoridades de AIA; - GTAR - Grupo de Trabalho para a Qualidade do Ar; - Comissão Nacional do Programa ECO XXI (ABAE); - Júri do Galardão Chave Verde (ABAE); - Comissão Técnica de Acompanhamento da Directiva Lamas (CTADL); - Grupo de trabalho das Pedreiras; - Grupo de trabalho da TGR; - Painel consultivo do projeto europeu H2020 SoilCare; - Rede Ambiental do Portugal 2020; - Grupo de Coordenação do PAEC MATE; - Iniciativa Nacional Cidades Circulares (Inc2); - Participação nos Grupos de Trabalho de regularização do licenciamento das atividades económicas; - Outros Grupos de Trabalho pontuais; - Participação em ações de intercâmbio externas e internas, para uniformização de procedimentos e discussão de questões transversais às CCDR ou unidades orgânicas internas.		X
DSA8	Garantir a colaboração permanente com as entidades da tutela e outras, contribuindo para a definição de normativos em matéria de ambiente	Sempre que se pretendem alterações legislativas em matéria ambiental, planos estratégicos, alterações de normativos ou orientações, estes processos são geridos e coordenados pela tutela ou APA, mediante a recolha de contributo das CCDRC.		X
DAA1	Assegurar a realização dos procedimentos inerentes ao RJAIA	A DAA procede a Avaliação de Impacte Ambiental de Projetos listados no Anexo I e II, do DL n.º 151-B/2013, de 30 de outubro, na redação conferida pelo DL 152-B/2017, de 11 de dezembro, e participa nas Comissões de Avaliação (CA) de AIA cuja autoridade é a APA, participa na análise do RECAPE+Projeto de Execução, e emite parecer sobre o pedido de dispensa total ou parcial do procedimento de AIA. No âmbito da avaliação de impacte ambiental onde se assume como Autoridade de AIA, é responsável pela emissão da DIA, prorrogação e alteração da DIA, dispensa de AIA e decisão sobre o RECAPE e emite decisão ou dá parecer sobre a sujeição a AIA.	X	
DAA2	Assegurar o acompanhamento dos projetos já sujeitos a AIA no contexto da pós-avaliação	De acordo com o RJAIA é competência das CCDR, para além das funções de Autoridade de AIA proceder ao acompanhamento dos referidos projetos no âmbito da pós-avaliação. Esta consiste no controlo de entrega e análise de relatórios a apresentar pelo proponente, bem como a realização de ações de verificação nos locais dos projetos.		X
DAA3	Análise de relatórios de caracterização de efluentes gasosos e de Planos de Gestão de Solventes	Estão sujeitas a monitorização pontual, a realizar duas vezes em cada ano civil, com um intervalo mínimo de 2 meses entre medições, as emissões de poluentes atmosféricos de todas as fontes associadas as atividades constantes no art.º 3º do DL n.º 39/2018, de 11 de junho. São analisados os resultados destas monitorizações para verificação do cumprimento dos VLE legalmente estabelecidos. No âmbito do DL n.º 127/2013, de 30 de agosto, nomeadamente no seu capítulo V – Instalações e atividades que utilizam solventes orgânicos, a CCDR analisa os planos de gestão de solventes (PGS). Paralelamente, é verificado o cumprimento dos regimes de monitorização e entrega dos relatórios exigíveis.	X	
DAA4	Gerir e monitorizar a Qualidade do Ar da Região Centro	A CCDRC possui uma rede de monitorização da qualidade do ar constituída por 9 estações distribuídas pela Região Centro. A monitorização é efetuada por analisadores de funcionamento contínuo instalados em abrigos, sendo os dados recolhidos remotamente para um computador que os armazena e transmite à Agência Portuguesa do Ambiente. Anualmente, decorrente das obrigações legais, é efetuado o tratamento estatístico dos dados da qualidade do ar e elaborado um relatório. A CCDRC tem obrigatoriedade legal de proceder à realização dos inventários regionais anuais de emissão de poluentes atmosféricos, os quais são remetidos a APA e divulgados no portal da CCDRC.	X	

DLPA1	Participação no licenciamento no âmbito dos regimes SIR e REAP (indústrias e explorações pecuárias)	A CCDRC é a entidade regional competente para a pronúncia em razão dos descritores ambientais, no âmbito do licenciamento industrial (SIR) e do licenciamento da atividade pecuária (NREAP), e procede à verificação da aplicabilidade das obrigações ambientais decorrentes dos diplomas conexos. Estes processos de licenciamento das atividades económicas pressupõem a emissão de parecer por parte da CCDR quanto aos projetos de instalação, alteração ou ampliação das instalações e ainda a realização de vistorias de acompanhamento, que visam aferir quanto ao cumprimento da legislação ambiental aplicável, nomeadamente à verificação das condições impostas na aprovação dos projetos referidos.	X	
DLPA2	Participação no licenciamento no âmbito do RJPEMM (pedreiras)	A CCDRC é a entidade competente para a aprovação do PARP, exceto quando as pedreiras se localizam em áreas sensíveis, conforme decorre do DL n.º 340/2007, de 12 de outubro. Os pareceres de aprovação do PARP e aceitação da caução são emitidos mediante solicitação das entidades licenciadoras: DGEG ou Municípios, em função da tipologia da pedreira. Estes processos envolvem também a participação em vistorias conjuntas, mediante convocatória da entidade licenciadora, destinadas ao acompanhamento da exploração e verificação do cumprimento do PARP, bem como a tomada de decisão sobre a libertação ou reforço da caução.	X	
DLPA3	Licenciamento no âmbito do RGGR (Operações de Gestão de Resíduos)	A CCDRC é a entidade licenciadora das operações de gestão de resíduos, conforme decorre do art.º 24 do DL n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua atual redação. O licenciamento da atividade mencionada pode ocorrer mediante procedimento geral ou simplificado, em função do tipo da operação a desenvolver e da perigosidade dos resíduos a gerir. O licenciamento das operações de gestão de resíduos envolve, no caso do regime geral de licenciamento, a decisão sobre a aprovação de projetos para a instalação ou alteração das atividades e a realização de vistoria prévia para a decisão sobre a emissão do Alvará. No caso do regime simplificado de licenciamento, após a análise do pedido formulado, é tomada decisão sobre a emissão do Alvará, sendo posteriormente realizada vistoria de controlo. No ano de 2021, este procedimento será profundamente alterado, decorrente da publicação do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que produz efeitos a 1 de julho de 2021.	X	

Tabela 5 – DSF

Direção de Serviços de Fiscalização

Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
Nº	Designação			
DSF 1	Implementar plano de fiscalização	Implementar plano de fiscalização – A atividade de fiscalização deve ser planeada com antecedência, mediante a disponibilização permanente do plano de fiscalização incluindo as instalações, locais e/ou situações a fiscalizar.	X	
DSF 2	Dar resposta às reclamações em tempo útil	Dar resposta às reclamações em tempo útil. Às reclamações de natureza ambiental, ordenamento do território e de conservação da natureza, deverá ser dada pelo menos uma resposta em prazo não muito longo.	X	
DSF 3	Garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território.	Garantir o cumprimento da legislação de ambiente e de ordenamento do território, pela deteção de infrações e imposição de medidas corretivas com vista ao cumprimento das normas legais aplicáveis.	X	
DSF 4	Dar resposta em tempo útil aos pedidos de pareceres no âmbito do regime geral do ruído	Dar resposta aos pedidos de parecer internos e externos à CCDRC em tempo útil relativos ao Regulamento Geral do Ruído. Emitir parecer sobre relatórios de ruído, mapas de ruído, projetos, estudo de impacte ambiental e de incidências ambientais em prazo não muito longo.	X	
DSF5	Proceder à revisão e atualização dos procedimentos da Fiscalização	Elabora procedimentos da fiscalização nos temas da fiscalização das operações de gestão de resíduos, elaboração do plano anual de fiscalização, fiscalização no âmbito da apreciação de reclamações de ruído; Fiscalização no âmbito da apreciação de reclamações, fiscalização do cumprimento do regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional.		X

Tabela 6 – DSCGAF

Direção de Serviços de Comunicação, Gestão Administrativa e Financeira				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DORH 1	Levantamento de necessidades de formação	Elencar possíveis acções de formação nas áreas temáticas das várias UO; divulgar por todos os dirigentes; solicitar a contribuição de todos	x	
DORH 2	Articulação da procura e da oferta, com recurso a entidades de formação externa e ao potencial interno	Contatos com entidades formadores externas.	x	
DORH 3	Levantamento dos trabalhadores com potencial para formadores internos	Contato com os trabalhadores para CCDRC para potenciar a realização de sessões técnicas	x	
DORH 4	Criação e acompanhamento de processos digitais	Todos os processos a tramitar na DORH serão inseridos no webgep.		x
DORH 5	Integração de elementos digitalizados nas plataformas para o efeito.	Digitalizar os documentos entregues pelos trabalhadores e inseri-los no BIU	x	
DORH 6	Propor à DTCL melhorias do GestFunc	O GestFunc necessita de algumas funcionalidades que facilitem a sua utilização, quer da parte do trabalhador quer da parte da DORH, como por exemplo desenvolver uma ferramenta de busca mais eficiente.	x	
DORH 7	Dar formação aos trabalhadores para preenchimento das fichas pessoais	A DORH irá desenvolver um pequeno vídeo para apresentar a forma de preenchimento dos dados da responsabilidade dos trabalhadores.		x
DORH 8	Disponibilizar o acesso a informação em formato digital	Iniciar uma rotina de disponibilização de informação, não só a que advém de alterações legais, mas de informação geral.		x
DORH 9	Disponibilizar FAQ	Estão prontas a divulgar 12 FAQ sobre temas de recursos humanos que serão disponibilizadas no espaço DORH existente na intranet.		x
DORH 10	Disponibilizar os Manuais/Regulamentos, depois de aprovados	Rever os Manuais existentes de forma a adaptá-los a uma nova realidade	X	
DORH 11	Organizar, divulgar os eventos	Organizar, dinamizar e divulgar os eventos marcantes do calendário anual		x
DTCI1	Implementação da solução de backup remoto	Instalar uma solução de backup remoto		X
DTCI2	Contrato de licenciamento Microsoft	Desenvolver um novo contrato de licenciamento Microsoft Desktop	X	
DTCI3	Novos equipamentos portáteis	Entregar novos equipamentos portáteis aos trabalhadores em teletrabalho	X	
DTCI4	Desenvolvimento do SGDC	Desenvolver a aplicação Sistema de Gestão Documental e de Correio		X
DTCI5	Efetuar a análise de requisitos do SI Centro2030	Face ao novo paradigma de Balcão 2030 e respetivas ferramentas de backoffice é necessário efetuar uma análise de requisitos do SI do Centro 2030		X
DTCI6	Continuar a Digitalização das publicações do CDI	No sentido de disponibilizar ao público o acervo de publicações do CDI, deve ser feita a digitalização de publicações	X	
DTCI7	Desenvolver o Balcão Digital da CCDRC	Desenvolver o Balcão Digital da CCDRC com as funcionalidades de consulta de processos, transferência de ficheiros, Formulários, Notificações, Conversas		X
DTCI8	Abater documentos Contas de Gerência	Abater documentos Contas de Gerência no arquivo da Pedrulha	X	
DGFP 1	Frota automóvel	Implementação da estratégia aprovada para a frota automóvel para o período 2022-2025		X
DGFP 2	Faturas eletrónicas	Integração das faturas eletrónicas no ERP		X
DGFP 3	Fiscal único	Parecer favorável relativo à conta de gerência	X	
DGFP 4	Conta de Gerência	Apresentação da Conta de Gerência exclusivamente em formato eletrónico	X	

Tabela 7 – Centro 2020

Centro 2020				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
Centro 2020	Percentagem de decisões com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos	O indicador permite avaliar a eficácia quanto à aceleração da execução do POR, nomeadamente não ultrapassar as metas/prazos definidos nos avisos de abertura. Fórmula de cálculo: N.º de decisões com um desvio não superior a 10% face ao prazo estabelecido nos avisos publicados no ano 2021/ N.º de decisões totais x 100	X	
Centro 2020	Taxa de Execução dos POR (CENTRO 2020)	Este indicador permite efetuar o acompanhamento da execução relativa aos fundos comunitários do quadro plurianual. Fórmula de cálculo: Total do Valor Executado/Total do Valor Programado para o POR x 100	X	
Centro 2020	Taxa de cumprimento da regra N+3 (CENTRO 2020)	A execução do presente indicador garante o cumprimento da meta financeira do N+3 para o POR 2020. Fórmula de cálculo: Valor Fundo acumulado dos pedidos de pagamento intermédios submetidos pela Autoridade de Gestão do CENTRO 2020 acumulados até 31.dez.2021/ valor fundo acumulado exigido para o cumprimento do N+3 no ano 2021	X	

Tabela 8 – DSR de Aveiro

Divisão Sub-Regional de Aveiro				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
Nº	Designação		Cruzeiro	Inovadora
DSR A 1	Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Planos Territoriais de âmbito municipal	Análise, em tempo útil, de documentos elaborados pelos Municípios ou outras entidades, aferição das intervenções no terreno, realização de reuniões com as equipas técnicas e elaboração de informações para efeito de pareceres intermédios e finais.	X	
DSR A 2	Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Os processos mais frequentes referem-se a análise de ações no âmbito da Reserva Ecológica Nacional (“comunicações prévias”, “reconhecimento de relevante interesse público”, etc), processos de avaliação de impacto ambiental no descritor “ordenamento do território”, pedidos de regularização extraordinária de atividades económicas e respetivas instalações.	X	
DSR A 3	Garantir, através de ações de fiscalização programadas, o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território	Concretização do Plano de Fiscalização nas áreas da gestão de resíduos, ocupação ilegal da Reserva Ecológica Nacional, extração ilegal de inertes, veículos em fim de vida, etc, com elaboração de autos de notícia, relatórios, propostas de ordem e verificação, no local, do respetivo cumprimento e reposição da legalidade.	X	
DSR A 4	Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	Participação nas ações, conferências e grupos de trabalho formalmente constituídos, designadamente os ligados à regularização de estabelecimentos industriais, pecuárias, explorações de massas minerais, etc, comissões de AIA, conselhos estratégicos e comissões consultivas.	x	

Tabela 9 – DSR de Castelo Branco

Divisão Sub-Regional de Castelo Branco				
Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
DSRCB 1	Acompanhamento da elaboração, alteração e revisão de Programas e Planos Territoriais	Colaboração com a DSOT / DOTCN e prestação de apoio técnico às Câmaras Municipais e demais Entidades, nos procedimentos de elaboração, alteração e revisão de PU e PP e alteração de PDM, nos termos do RJGT e promoção da Conferência de Serviços, respetiva análise, em tempo útil, de documentos elaborados pelas Câmaras Municipais ou outras Entidades, e elaboração de informações para efeitos de pareceres intermédios e finais de Programas e Planos Territoriais	X	
DSRCB 2	Fiscalização do cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território	Ações de Vigilância e Fiscalização sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, com elaboração de Relatórios e Informações, levantamento de Autos de Notícia e Participações e implementação do Plano de Fiscalização anual da DSF	X	
DSRCB 3	Resposta às solicitações dos utentes em matéria de uso, ocupação e transformação do solo	Apreciação de pretensões em áreas incluídas na REN (Comunicações Prévias, isenções e Ações de Reconhecido Interesse Público), emissão de pareceres sobre Planos de Gestão Florestal e sobre Ações de Arborização e Rearborização, emissão de pareceres no âmbito de Medidas Preventivas, localização e ampliação de Cemitérios, localização de Atividades Industriais e Agropecuárias, localização de ações de Pesquisa e Exploração de Massas Minerais, localização de Operações de Tratamento de Resíduos	X	
DSRCB 4	Participação nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos	Participação nas Comissões, Conferências Decisórias e Grupos de Trabalho, relativos a licenciamento e regularização de estabelecimentos industriais, pecuárias, explorações de massas minerais e outras, Comissões de Avaliação de Estudos de Impacte Ambiental, Comissões Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios, e nos Conselhos Estratégicos do Parque Natural do Tejo Internacional e da Reserva Natural da Serra da Malcata	X	

Tabela 10 – DSR da Guarda

Divisão Sub-Regional da Guarda

Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzei ro	Inovado ra
Nº	Designação			
DSRG 1.1	Análise dos documentos remetidos/disponibilizados pelos Municípios em matéria de Finanças Locais, no âmbito dos instrumentos contabilísticos e financeiros vigentes (documentos previsionais e de prestação de contas)	Análise dos documentos previsionais para 2022 e de prestação de contas de 2021 dos Municípios pertencentes às NUTs III Beiras e Serra da Estrela e Viseu e Dão Lafões	X	
DSRG 1.2	Cooperação Técnica e Financeira com autarquias, entidades equiparadas e entidades associativas de âmbito religioso, cultural e desportivo que pertencem à área de intervenção da DSR da Guarda	Apreciação de candidaturas e acompanhamento da execução de projetos de equipamentos, infraestruturas e outros propostos por autarquias e entidades associativas de âmbito religioso, cultural e desportivo, cofinanciados pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL).	X	
DSRG 2.1	Apoio aos municípios da área de intervenção da DSR da Guarda e demais Entidades para a dinamização dos Programas e Planos Territoriais	Acompanhamento dos procedimentos de elaboração, alteração e revisão dos Programas e Planos, em colaboração com DSOT/DOTCN, na apreciação dos documentos e dos estudos apresentados, a fim de se poderem emitir os necessários pareceres.	X	
DSRG 3.1	Apreciar pretensões/ações e emitir pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo, com competência delegada na DSR	Análise de pretensões/ações no âmbito do RJREN e outros, com competência delegada na DSR. Apreciação de pedidos e emissão de pareceres, com especial relevância sobre: pretensões/ações e emissão de pareceres sobre Planos de Gestão Florestal; pedidos de parecer prévio de localização para pesquisa/exploração de massas minerais/pedreiras, operações de gestão de resíduos, centros electroprodutores, etc.; pretensões/ações no âmbito de AIA; de AlncA, quanto à compatibilidade com os IGT	X	
DSRG 3.2	Assegurar a participação em Grupos de Trabalho, Vistorias, Conferências Decisórias, Conselhos e Comissões	Representação da CCDRC nas Vistorias associadas às atividades económicas, nas Comissões de Avaliação dos Estudos de Impacte Ambiental, na Comissão Distrital de Proteção Civil, na Comissão Distrital de Defesa da Floresta contra Incêndios, nos Conselhos Estratégicos do Parque Natural da Serra da Estrela e da Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela, na Comissão Consultiva para elaboração do Programa Especial do Parque Natural da Serra da Estrela (PEPNSE), no Conselho Regional das Bacias Hidrográficas do Norte.	X	
DSRG 4.1	Desenvolver, por iniciativa da DSR ou de outra Unidade Orgânica da CCDRC, ações ativas de Fiscalização	Realização de ações de Fiscalização sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente, do Ordenamento do Território e dos Incentivos do Estado à Comunicação Social, com elaboração de Relatórios/informações, levantamento de Autos de Notícia/Participações ou elaboração de Propostas de Ordem/Notificações, quando aplicável.	X	
DSRG 4.2	Garantir uma resposta eficaz e atempada às reclamações	Dar resposta às reclamações nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, com elaboração de Relatórios/informações, levantamento de Autos de Notícia/Participações ou elaboração de Propostas de Ordem/Notificações, quando aplicável.	X	

Tabela 11 – DSR de Leiria

Divisão Sub-Regional de Leiria

Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
Nº	Designação			
DSRL 1	Garantir celeridade e eficácia na resposta às solicitações em matéria de uso, ocupação e transformação do solo.	<p>Nesta atividade procede-se à apreciação e emissão de pareceres. Os processos mais frequentes são:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comunicações prévias e isenções no âmbito do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional; - Emissões de pareceres no âmbito do Regime Jurídico de Arborização e Rearborização; - Instalação ou ampliação de Explorações de Massas Minerais; - Operações de Gestão de Resíduos (vertente do ordenamento do território); - AIA e AlncA (vertente do ordenamento do território); - Processos RIP (ações de relevante interesse publico) - Pareceres de localização sobre centros electroprodutores a partir de fontes de energias renováveis e de centros de produção de hidrogénio verde. 	X	
DSRL 2	Garantir a fiscalização do cumprimento da Legislação e Regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território.	<p>Ações de Fiscalização sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do ambiente e do ordenamento do território, com a elaboração de Informações/relatórios e levantamento de autos de notícia/participações (quando aplicável), bem como minutas de ordens/notificações e posterior envio à CCDRC.</p> <p>Dar resposta, em tempo útil, a reclamações nas áreas do ambiente e do ordenamento do território, com idêntico procedimento ao acima descrito.</p>	X	
DSRL 3	Assegurar a participação assídua nas Comissões e Grupos de Trabalho, internos e externos.	<ul style="list-style-type: none"> - Conferencias Decisórias, no âmbito do RERA: emissão de informações/pareceres e posterior participação nas reuniões das conferências decisórias, resultando em atas. - Comissões de Avaliação dos Estudos de Impacte Ambiental, as quais, para além do parecer no âmbito do ordenamento do território, implicam a participação em reuniões externas. - Participação no Conselho Estratégico do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros. - Participação nas Ações/ Vistorias, integrando Grupos de Trabalho, relativos ao licenciamento de atividades económicas - Participação nas Comissões Municipais de Defesa da Floresta; na Comissão Distrital de Defesa da Floresta e na Comissão Distrital de Proteção Civil 	X	
DSRL 4	Contribuir para um acompanhamento eficaz na elaboração, alteração e revisão dos Programas e Planos Territoriais.	Acompanhamento dos procedimentos de elaboração, alteração e revisão dos Programas e Planos Territoriais, conforme estabelecido na legislação em vigor, que se traduz no apoio a entidades da administração pública e na dinamização do processo, realização de reuniões, apreciação dos estudos apresentados e emissão de pareceres.	X	

Tabela 12 – DSR de Viseu
Divisão Sub-Regional de Viseu

Designação da atividade		Descrição sumária	Atividade	
			Cruzeiro	Inovadora
Nº	Designação			
DSRV1.1	Assegurar a participação em Grupos de Trabalho, Vistorias, Conferências Decisórias e outras Comissões	Representação da CCDRC nas vistorias associadas ao licenciamento de atividades económicas; nas Comissões de Avaliação dos Estudos de Impacte Ambiental; na Comissão Distrital de Defesa da Floresta contra Incêndios, na Comissão Distrital de Proteção Civil e no Conselho Estratégico para o Desenvolvimento da Comunidade Intermunicipal Viseu e Dão Lafões, entre outras.	X	
DSRV2.1	Apoiar os municípios da área de intervenção desta DSR, para a dinamização dos seus Programas e Planos Territoriais	Acompanhamento dos procedimentos de elaboração, revisão e alteração dos Programas e Planos, em colaboração com a DSOT/DOTCN, na apreciação dos documentos e dos estudos apresentados, a fim de se poderem emitir os necessários pareceres.	X	
DSRV3.1	Apreciar pretensões/ações e emitir pareceres em matéria de uso, ocupação e transformação do solo.	Análise de pretensões/ações no âmbito do RJREN e de outros diplomas, com competência delegada na DSR. Apreciação de pedidos e emissão de pareceres, quanto à compatibilidade com os IGT, com especial relevância sobre: pareceres sobre Planos de Gestão Florestal; parecer prévio de localização para pesquisa/exploração de massas minerais/pedreiras; operações de gestão de resíduos; centros electroprodutores; pretensões/ações no âmbito de AIA e de AlncA.	X	
DSRV4.1	Realizar ações de fiscalização, na área de intervenção da DSR de Viseu	Realização de ações de fiscalização sobre o cumprimento de legislação e regulamentação aplicáveis nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, informadas de acordo com os procedimentos e normas estabelecidos, para posterior envio à DSF	X	
DSRV4.2	Garantir uma resposta eficaz e atempada às reclamações	Dar resposta às reclamações apresentadas, nas áreas do Ambiente e do Ordenamento do Território, de acordo com os procedimentos e normas estabelecidos.	X	